



CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR REINALDO RAMOS

FACULDADE REINALDO RAMOS

BACHARELADO EM DIREITO

PATRÍCIA VELOSO BARBOSA

**CRIMINALIDADE E GÊNERO: UMA ANÁLISE SOBRE A PRÁTICA DELITUOSA
FEMININA EM CAMPINA GRANDE ENTRE 2013-2016**

Campina Grande – PB

2017

PATRÍCIA VELOSO BARBOSA

**CRIMINALIDADE E GÊNERO: UMA ANÁLISE SOBRE A PRÁTICA DELITUOSA
FEMININA EM CAMPINA GRANDE ENTRE 2013-2016**

Trabalho monográfico apresentado à
Coordenação do Curso de Direito da
Faculdade Reinaldo Ramos–FAAR, como
requisito parcial para obtenção do grau de
Bacharel em Direito.

Orientador(a): Prof. Ms. Camilo de Lélis
Diniz de Farias

Campina Grande – PB

2017

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA DA CESREI

B238c Barbosa, Patrícia Veloso.

Criminalidade e gênero: uma análise sobre a prática delituosa feminina em Campina Grande entre 2013-2016 / Patrícia Veloso Barbosa. – Campina Grande, 2017.

55 f. : il. color.

Monografia (Graduação em Direito) – Faculdade Reinaldo Ramos-FAAR, Centro de Educação Superior Reinaldo Ramos-CESREI, 2017.

"Orientação: Prof. Me. Camilo de Lelis Diniz de Farias".

1. Criminalidade Feminina. 2. Mulheres – Tráfico de Drogas. I. Farias, Camilo de Lelis Diniz de. II. Título.

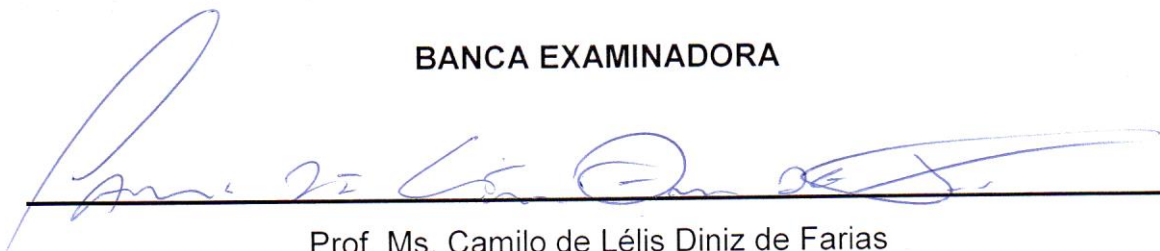
CDU 343.97-055.2(043)

PATRICIA VELOSO BARBOSA

**CRIMINALIDADE DE GÊNERO: UMA ANÁLISE SOBRE A PRÁTICA
DELITUOSA FEMININA EM CAMPINA GRANDE ENTRE 2013 – 2016**

Aprovada em: 06 de Junho de 2017.

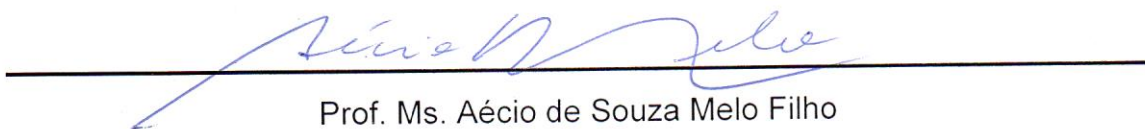
BANCA EXAMINADORA



Prof. Ms. Camilo de Lélis Diniz de Farias

Faculdade Reinaldo Ramos FARR/ CESREI

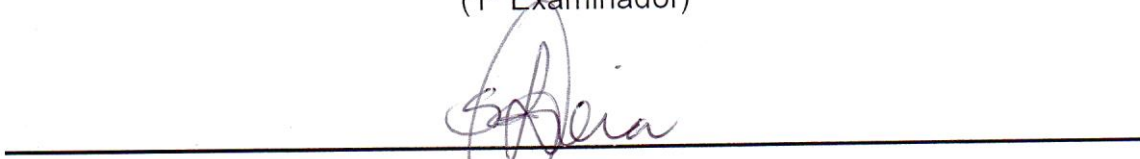
(Orientador)



Prof. Ms. Aécio de Souza Melo Filho

Faculdade Reinaldo Ramos FARR/ CESREI

(1º Examinador)



Profa. Dra. Sabrina Correia Medeiros Cavalcanti

Faculdade Reinaldo Ramos FARR/ CESREI

(2º Examinador)

*Dedico este trabalho a minha família,
e a todos que acreditaram na minha vitória.*

AGRADECIMENTOS

Agradeço;

a Deus por me permitir chegar até aqui, pelo discernimento que me deste para conclusão deste curso.

aos meus pais, Marizete e Raimundo, por sempre terem acreditado em mim, e fazerem o possível para que eu pudesse estudar, sei do esforço de vocês durante todos esses anos.

aos meus irmãos, Rosevânia, Rosivaldo, Renato e Rayk que me apoiaram durante toda jornada.

ao amigo advogado Gutemberg Ventura, sem você eu não estaria concluindo este curso, você foi o maior motivador e por isso serei grata a você por toda a vida.

ao meu amado esposo Tássio Agra, que esteve ao meu lado durante toda esta caminhada, sem a sua força eu não estaria concluindo agora, muito obrigado. Te amo muito!

ao meu filho Théo Anthony que embora ainda não entenda o sentido da minha vitória, me faz entender o quanto ele é especial em minha vida. Te amo meu filho.

a minha avó Luzia Veloso, pelas palavras de apoio e carinho.

a todos os professores e professoras da Faculdade Reinaldo Ramos - FAAR, por terem contribuído para o meu conhecimento.

ao meu orientador Camilo Diniz que, com muito profissionalismo me deu as diretrizes para realização deste trabalho.

as minhas amigas de curso Bruna, Nadja e Laurise, pessoas que levarei dentro do meu coração, compartilhamos momentos de alegrias, tristezas, mas que mantivemos com força e perseverança até o fim.

E, finalmente com extrema satisfação agradeço a todos(as) que foram citados e os que não foram, mas estão nas entrelinhas do resultado desta reflexão.

*“Metade vítimas, metade cúmplices,
como todo mundo”
(J. – P. SARTRE).*

RESUMO

Esta pesquisa tem como objetivo principal identificar os elementos e motivações que levam as mulheres da cidade de Campina Grande – PB a criminalidade, o tempo cronológico da pesquisa ocorrerá entre os anos de 2013 á 2016. As divergências de gênero e as transformações sociais, ocorridas nos últimos anos fazem-nos refletirmos acerca do papel da mulher na sociedade. A sociedade ao longo dos anos assumiu o papel de transformá-las um ser submisso e incapaz. No entanto, a criminalidade feminina tomou proporções maiores com a inserção das mulheres no mercado de trabalho, tornando-a independente e vulnerável a prática delituosa pelo fato de sair do recinto domiciliar. A partir da análise de dados do INFOPEN (Departamento Penitenciário Nacional) percebe-se que as prisões femininas a cada ano aumenta sua população. Embora estes números sejam inferiores aos masculinos, ainda assim são dados que causam preocupação. Através de pesquisas bibliográficas e análises documentais foram possíveis encontramos respostas para a evolução da mulher delinquente em Campina Grande – PB, por meio de dados estatísticos fornecidos pela 3º Delegacia Distrital da cidade, lugar escolhido para o desenvolvimento da pesquisa a análise de dados nos proporcionou elementos importantes que levam as mulheres se envolverem em práticas delituosas. Conclui-se que a obtenção dos dados foi de extrema importância para compreendermos o papel da mulher na sociedade e entender as motivações que a levam a ingressar na criminalidade.

Palavras – Chave: Criminalidade feminina; Gênero; Sociedade; Campina Grande.

ABSTRACT

This research has as main objective to identify the elements and motivations that lead the women of the city of Campina Grande - PB to crime, the chronological time of the research will occur between the years of 2013 to 2016. The gender divergences and the social transformations occurred in the Have made us reflect on the role of women in society. Society over the years has taken on the role of transforming them into a submissive and incapable being. However, female crime has taken on greater proportions with the insertion of women in the labor market, making it independent and vulnerable to criminal practice by leaving home. From the data analysis of the INFOPEN (National Penitentiary Department) it is noticed that the female prisons each year increases its population. Although these numbers are lower than the male ones, they are still data that cause concern. Through bibliographical research and documentary analysis, it was possible to find answers to the evolution of delinquent women in Campina Grande - PB, through statistical data provided by the 3 rd District Office of the city, chosen for the development of the research data analysis provided Important elements that lead women to engage in criminal practices. It is concluded that obtaining the data was extremely important to understand the role of women in society and understand the motivations that lead to joining in crime.

Key - words: Female crime; Genre; Society; Campina Grande.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Escolaridade das mulheres privadas de liberdade..	22
Figura 2 - Evolução da população prisional por sistema..	25
Figura 3 - Raça, cor e etnia das mulheres privadas de liberdade.	30
Figura 4 - Faixa etária das mulheres privadas de liberdade..	44

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Informações prisionais dos vinte países com maior população prisional feminina do mundo. 2014.....	26
Tabela 2 - População no sistema penitenciário segundo gênero. UFs e regiões 2007 à 2014.....	27
Tabela 3 - Tipo penal e número de ocorrências em 2013-2016 – 3º Delegacia Distrital de Campina Grande – PB	42
Tabela 4 - Faixa etária das mulheres criminosas 2013 – 2016. 3ª Delegacia Distrital de Campina Grande – PB	45
Tabela 5 - Grau de Escolaridade mais frequente 2013-2016. 3ª Delegacia Distrital de Campina Grande – PB.	45
Tabela 6 - Estado Civil das mulheres delituosas 2013-2016. 3ª Delegacia Distrital de Campina Grande – PB	46
Tabela 7 - Atividades mais frequentes das mulheres entre 2013-2016. 3ª Delegacia Distrital de Campina Grande –PB.	47

SIGLAS

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

INFOPEN – Departamento Nacional Penitenciário

JECRIM - Juizado Especial Criminal

CPB – Código Penal Brasileiro

DDS – Delegacia Distrital

FAAR – Faculdade Reinaldo Ramos

PB – Paraíba

SUMÁRIO

SUMÁRIO	13
INTRODUÇÃO.....	12
1. CONSTRUÇÃO DAS IDENTIDADES DE GÊNERO	15
1.1 A MULHER AOS OLHOS DA SOCIEDADE	15
1.1.1 A construção do feminino	16
1.1.2 A luta pela autodeterminação da mulher na sociedade.....	17
1.2 CRIMINALIDADE FEMININA.....	19
1.2.1 A inserção da mulher no crime	20
1.2.2 Situação econômica e baixo grau de escolaridade.....	21
1.2.3 A situação das Transexuais e a criminalidade.....	23
1.3 A MULHER CRIMINOSA.....	24
1.3.1 A prática delituosa feminina e o sistema carcerário.....	24
1.3.2 O perfil da mulher delituosa.....	28
2. HISTÓRIA DAS MULHERES CRIMINOSAS DE CAMPINA GRANDE – PB	31
2.1 BREVE RELATO HISTÓRICO DE CAMPINA GRANDE	31
2.1.1 A criminalidade feminina em Campina Grande – PB.....	32
2.1.2 As mulheres na prática de crime de furto:	32
2.1.3 Crime de roubo mediante sequestro:	33
2.1.4 Crime de estelionato	34
2.1.5 Tentativa de Homicídio.....	36
2.2 O ENVOLVIMENTO DAS MULHERES NO TRÁFICO DE DROGAS.....	37
3. RESULTADOS DA PESQUISA	41
3.1 ANÁLISE DOS DADOS DA PESQUISA	41
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	50
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	53

INTRODUÇÃO

A luta das mulheres no decorrer dos anos pela igualdade de gênero, leva-nos a refletir acerca da condição da figura feminina no meio social. Foram longos anos de luta para adquirirem o direito a cidadania e garantir seu espaço na sociedade, embora essa luta continue nos dias de hoje, a igualdade de gênero é considerada uma utopia quando trata-se de direitos entre homens e mulheres. A mulher sempre esteve excluída da instrução formal, da propriedade privada, da política, dos palanques, do direito e de tudo que não dissesse respeito aos afazeres domésticos e a reprodução.

Portanto, visto como um ser inofensivo, frágil, inferior ao homem, a mulher até alguns anos atrás não representava ameaça para sociedade, pois a criminalidade era destinada apenas a prática masculina, isto é, matar, roubar, traficar (...) era coisa de homem e a mulher sempre esteve à margem da criminalidade sendo muitas vezes vítimas e não criminosas. No entanto, nas últimas décadas a realidade é bem diferente, pois a mulher deixou de ser mera vítima e passou a fazer parte das estatísticas contribuindo para o aumento da criminalidade.

Abordaremos dentro desse contexto os crimes praticados pelas transexuais que por assumirem a identidade feminina muitas vezes são enquadradas dentro das estatísticas delituosas pelo fato de estarem envolvidas nos casos de prostituição, acabam envolvendo-se em discursões, levando-o ao cometimento de alguns delitos.

No entanto, a presente pesquisa tem como finalidade discutir as motivações que levaram as mulheres a ingressar no mundo do crime na cidade de Campina Grande nos anos de 2013 a 2016. Através de dados bibliográficos, estatísticos e análise documental será possível chegarmos a uma análise mais conclusiva acerca do significativo aumento da criminalidade durante este período na cidade. Porém a pesquisa é de grande relevância para que possamos responder a seguinte pergunta: Que motivações levaram as mulheres a ingressarem no mundo do crime?

A presente pesquisa será desenvolvida com o propósito de promover ao leitor a reflexão acerca da nossa sociedade perante a figura feminina, levando em consideração o contexto social em que muitas mulheres se encontram, e até que ponto a condição social contribui para o aumento da criminalidade.

O objetivo da pesquisa é abordar até que ponto o companheiro influencia as mulheres na prática de crimes e quais os delitos mais comuns, com destaque para o

tráfico de drogas. Dentro deste contexto é importante analisar a situação dos filhos quando a mãe torna-se presidiária e as consequências que isso pode causar para o ceio familiar. Será abordada a rotina das mulheres nos cárceres e a reintegração da mesma na sociedade após a saída do sistema prisional.

Entretanto, a pesquisa se valerá do método indutivo e do método estatístico. Inicialmente será abordado o método indutivo, que de acordo com MEZZARROBA (2009, p. 63) “o propósito do raciocínio indutivo é chegar a conclusões mais amplas do que o conteúdo estabelecido pelas premissas nas quais está fundamentado”, ou seja, o método busca chegar a uma conclusão a partir de observações baseando-se em análise documental e bibliográfica. Porém será necessário a utilização do método estatístico, cuja finalidade é a análise de gráficos e dados que terá como objetivo fazer um comparativo acerca do aumento da criminalidade.

A abordagem será quantitativa, pois a partir de observações e análises de dados chegaremos a soluções para a problemática. Vale lembrar que, alguns autores não distinguem os métodos qualitativos dos quantitativos por entenderem que a pesquisa quantitativa também é qualitativa e estão correlacionadas. Segundo W. Good e P.K Hatt (1973: 398).

a pesquisa moderna deve rejeitar como uma falsa dicotomia a separação entre estudos ‘qualitativos’ e ‘quantitativos’, ou entre ponto de vista ‘estatístico’ e ‘não estatístico’. Além disso não importa quão precisas sejam as medidas, o que é medido continua a ser qualidade. (Good; Hatt 1973, p. 398).

Além de pesquisas bibliográficas e teóricas serão utilizados outros métodos, como: visitas nas Delegacias a fim de analisar os Inquéritos Policiais na Delegacia Civil da respectiva cidade com o intuito de levantar dados que possam ajudar no desenvolvimento da pesquisa.

A pesquisa se valerá de métodos como a Amostragem, tipo metodológico que permite o pesquisador a realizar a pesquisa por amostras. Isto ocorre quando a pesquisa requer uma análise de dados muito ampla, impossibilitando a pesquisa em um todo.

A pesquisa será composta por três capítulos. Serão abordados no primeiro capítulo, a construção da condição feminina e os papéis que a sociedade impôs a mulher, com enfoque para a questão cultural. As teorias da Criminologia que focam

seus estudos na mulher delinquente, além de dados relevantes acerca do sistema prisional feminino. É importante frisar neste capítulo como são representadas as transexuais no cometimento de crimes. São tratadas como homens ou mulheres?

No segundo capítulo analisaremos o ingresso da mulher na criminalidade com destaque para a cidade de Campina Grande, tomando como local a 3ª Delegacia Civil da cidade, com destaque para os crimes de maior relevância.

E por fim o terceiro e último capítulo serão discutidos os dados obtidos durante a pesquisa, com destaque a condição social que as mulheres estão inseridas.

CAPÍTULO I

1. CONSTRUÇÃO DAS IDENTIDADES DE GÊNERO

1.1 A MULHER AOS OLHOS DA SOCIEDADE

Desde as mais diversas formas culturais a mulher esteve instruída a ser inferior ao homem. Ela deveria se autoconvencer que o seu lugar era na esfera doméstica e prestando total obediência ao (Pai) quando pertencente no seio familiar e ao (Esposo) quando esta era entregue por seu pai á outro homem, quando na maioria das vezes era obrigada a casar-se contra sua vontade apenas para suprir acordos políticos feitos entre famílias. A boa dona de casa era aquela que cuidava dos afazeres domésticos, dos filhos e do marido, não interferia na vida política e a elas eram negadas opiniões cujo interesse não estivesse relacionado ao lar. De acordo com a autora Luísa Winter Pereira¹ e Tayla de Sousa Silva².

A dona de casa “perfeita” deveria ser especialista nas mais diversas áreas de conhecimento que envolvessem o bem-estar familiar, desde pequenos reparos domésticos até as recentes descobertas científicas no campo da nutrição. O esforço incessante para garantir a harmonia do lar não lhe permitia cultivar sua própria personalidade. (PEREIRA; SILVA, 2015, p. 14).

A verdade é que, durante toda sua vida ela era dominada, tanto pelo pai, quanto pelo esposo devendo-lhe total obediência e respeito. Dentro desse contexto, era levada em consideração a sexualidade feminina, colocada como prêmio para aqueles que á desejava, sendo na maioria das vezes negociadas como mercadoria pelas próprias famílias. Segundo BORGES.

[...] a sexualidade feminina é a questão que mais desperta discriminações. Historicamente o exercício da sexualidade da mulher foi condicionado a ser exercido somente com a finalidade de reprodução. Assim, o controle social manifesta-se, essencialmente, pela regulação moral da sexualidade feminina. [...] é possível afirmar

¹ Graduada em Direito pela Universidade Federal do Paraná.(UFPR). Bolsista Extensão do Projeto Igualdade e Gênero: Enfrentando a Violência contra a Mulher.

² Graduada em Direito pela Universidade do Paraná (UFPR). Especialização em andamento nas áreas de Direito Penal e Criminologia – Instituto de Criminologia e Política Criminal (ICPC).

que da submissão à figura paterna, à mulher passou a submissão do marido. (BORGES, 2011, p. 12)

No entanto, o patriarcalismo é um retrato marcante da dominação feminina, e infelizmente ainda reflete na sociedade contemporânea. Partindo desse pressuposto, é notório que a mulher da contemporaneidade ainda esteja ligada a laços patriarcais e isso a impede de libertar-se das ideologias que a sociedade criou a seu respeito. Porém ainda existem vários tabus que precisam ser quebrados, principalmente tabus incorporados à própria mulher, isto é, estão presas a um passado sombrio.

1.1.1 A construção do feminino

A chegada de uma criança no seio familiar gera alegria e expectativa, principalmente quando diz respeito ao sexo do bebê. Geralmente o pai espera um menino, aquele que virá perpetuar o nome da família e dá seguimento a ela, quando às expectativas não condiz com a realidade e surge um bebê do sexo feminino é perceptível a cara de decepção dos pais. A decepção não parte apenas do pai que queria o filho homem, mas também, da mãe que na maioria das vezes quer agradar o marido dando-lhe a ele aquele filho varão que ele tanto sonhava. No entanto, desde o nascimento dos bebês já lhes são impostas condições que os fazem diferenciar um do outro. As meninas são orientadas desde cedo, a seguir regras de comportamento como: não poder abrir as pernas quando sentar-se e andar sempre vestida. Os primeiros brinquedos que uma criança do sexo feminino recebe são bonecas e brinquedos que remetem ao interesse doméstico, já o menino é contemplado com uma bola de futebol ou um carrinho de brinquedo.

No entanto, cabe ressaltar que não há uma divisão de gênero, e sim uma diferença de sexo, você nasce masculino ou feminino, e não homem ou mulher. A famosa frase da autora do livro *O Segundo Sexo* de Simone Beauvoir³ ilustra muito bem essa questão ao afirmar que: “Ninguém nasce mulher: torna-se mulher”. Segundo a autora:

³ *O Segundo Sexo: A experiência vivida / Simone de Beauvoir, 2º edição. Direitos exclusivos para a língua portuguesa: Difusão Europeia do livro, São Paulo. 1967.*

Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualificam de feminismo. Somente a mediação de outrem pode construir um indivíduo como um *Outro*.(BEAUVOIR, 1967, p. 09).

Partindo desse contexto percebemos que a mulher é uma construção masculina, ou seja, o papel que a mulher empenha na sociedade é determinado pelo homem. Cabe ressaltar, que o Estado e a sociedade são controladores da identidade feminina sendo ela dividida em categorias. Taxadas de “santa” ou “puta” elas são estereotipadas como a mulher para “casar” e a mulher para “usar”.

Keila Meireles dos Santos⁴ aborda em sua pesquisa,

Que as identidades são impostas de maneiras violentas, obrigando-o cada uma a se enquadrar-se nas categorias definidas pelo machismo e pelo racismo, independente da identidade que agente acredita se adequar. Pode ocorrer de ela acreditar que a identidade imposta é a que realmente ela se apropria. (SANTOS, 2013).

Portanto, é importante frisar que o preconceito parte da própria mulher a partir do momento que começa a vigiar e criticar a outra, esse tipo de atitude torna mais difícil à luta das mulheres pela igualdade de gênero.

Ainda tratando da mulher no meio social Pierri Bourdieu acrescenta que:

O mundo social constrói o corpo como realidade sexuada e como depositário de princípios de visão e de divisão sexualizantes. Esse programa social de percepção incorporada aplica-se a todas as coisas do mundo e, antes de tudo, ao próprio corpo, em sua realidade biológica: é ele que constrói a diferença entre os dois sexos biológicos, confirmando-o aos princípios de uma visão mítica do mundo, enraizada na relação arbitrária de dominação dos homens sobre as mulheres, ela mesma inscrita, com a divisão do trabalho, na realidade da ordem social. (BOURDIEU, 2002, P.).

Todavia, o meio social determina o papel do homem e da mulher na sociedade, sendo destinada, ao sexo feminino a subordinação ao sexo oposto.

1.1.2 A luta pela autodeterminação da mulher na sociedade

⁴ Keila Meireles dos Santos é aluna de mestrado do Programa de Pós- Graduação em Sociologia da Universidade Federal Fluminense (PPGS-UFF).

Como citado anteriormente a mulher é construída a partir das relações culturais que cada país impõe ao gênero feminino. No entanto, não há um estudo que comprove que a mulher esteve culturalmente acima do sexo oposto, isto porque as primeiras civilizações já colocava a mulher subordinada ao homem considerada um mero objeto.

Acontecimentos históricos foram necessários para que as mulheres adquirissem seu espaço em sociedade. Um marco importante para a ascensão feminina foi a Primeira Guerra Mundial. Com a saída dos seus maridos e pais para a guerra, muitas mulheres tomaram a frente como chefes de família, passando a exercer o papel do homem em sociedade, porém, passaram a trabalhar nas fábricas na produção de armamentos e munições, embalagens, ferramentas, ou seja, a indústria estava extremamente voltada para a guerra. Quanto aos serviços auxiliares elas trabalhavam como bombeiras, guarda de trânsito, paramédicas e motoristas. Cabe ressaltar que, embora elas exercessem função masculina elas recebiam um salário inferior ao homem.

No Brasil a mulher só veio garantir seus direitos a partir da Constituição de 1934 com a garantia de direitos políticos e o “desquite⁵”, embora estes direitos estivessem materializados na Constituição, na prática não eram respeitados. Posteriormente a Constituição de 1967 estabeleceu uma nova conquista, a redução do tempo de serviço para a aposentadoria feminina. No entanto, nos anos seguintes, surgiu uma série de acontecimentos que levaram as mulheres a lutar pelos seus direitos e pela sua autonomia em relação ao seu próprio corpo. A pílula anticoncepcional foi um marco de libertação para as mulheres, contribuindo para a redução da natalidade do Brasil.

A Constituição Federal de 1988 menciona a igualdade de direitos perante homens e mulheres com a ampliação de alguns dispositivos. Considerado como garantias fundamentais a Carta Magna de 1988 estabeleceu alguns direitos importante para a classe feminina, tais como: licença maternidade e paternidade, proibição de diferenças salariais, proteção no trabalho, estabilidade à gestante e a desequiparação na aposentadoria. Embora tais dispositivos estejam previstos constitucionalmente, não implica dizer que são aplicados, infelizmente na atualidade

⁵ “Desquite”: ato jurídico pelo qual se dissolve a sociedade conjugal, com separação de corpos e bens dos cônjuges, sem quebra de vínculo matrimonial.

as mulheres ainda possuem um salário inferior aos dos homens, o que prova que a luta deve continuar.

Entretanto, apesar dos grandes avanços pela igualdade de gênero, a mulher ainda enfrenta grandes desafios, embora tenha conquistado seu espaço no mercado de trabalho a mulher enfrenta dupla jornada de trabalho, discriminação e violência.

Talvez, a discriminação e a violência contra a mulher tenha contribuído para um problema social bastante comum nas últimas décadas. Vítimas de uma sociedade injusta e preconceituosa a mulher deixou de fazer parte do papel de vítima e passa a ser autora de práticas delituosas na sociedade, contribuindo para o aumento das estatísticas do sistema carcerário brasileiro. Partindo desse contexto a criminalidade feminina será a problemática principal da presente pesquisa, onde iremos continuar com as discussões no tópico seguinte.

1.2 CRIMINALIDADE FEMININA

Devido a sua condição social a mulher não representava nenhuma ameaça à sociedade, os delitos praticados por ela resumia-se ao espaço privado. Os crimes mais recorrentes era o infanticídio, o envenenamento, incesto e adultério demonstrando que as condutas femininas estavam sempre ligadas à sexualidade e ao privado. No entanto, a insignificativa relação da mulher com o crime, era explicada pela personalidade feminina, constituída como menos inteligente, sem criatividade, sensível, passiva e submissa.

Partindo desse contexto, a mulher vista como um ser frágil e delicado foi sendo modificado, abrindo espaço para a figura da mulher independente e determinada. Entretanto, esta autodeterminação da mulher não trouxe apenas consequências positivas, mas também, negativas visto que, o índice de mulheres envolvidas na criminalidade tem aumentado significativamente nos últimos anos.

De acordo com Silva⁶ e Massulo⁷ autores de um estudo sobre o aumento da criminalidade feminina no Brasil a busca pela igualdade entre homens e mulheres mudou a aparência da sociedade ao longo das últimas décadas, paralelamente a

⁶ Maria Cristina Moral da Silva é bolsista do programa de apoio à iniciação científica da UEA. Com o projeto de pesquisa sobre “Um estudo sobre a Criminalidade feminina, no Brasil”. Fundação de Amparo à pesquisa do estado do Amazonas – FAPEAM.

⁷ Fábio Amazonas Massulo é orientador do programa de apoio à iniciação científica da UEA.

abertura do mercado de trabalho foi aumentando o número de mulheres envolvidas em atividades criminosas.

1.2.1 A inserção da mulher no crime

Apesar da incidência de crimes praticados por mulheres serem considerados inferiores aos índices masculinos é de grande relevância o estudo acerca da motivação que levam o gênero feminino a prática delituosa. Segundo, Fernanda Macedo Ferreira:

A desconstrução de mitos reproduzidos historicamente, através do debate de gênero no âmbito do crime, deixa transparecer algumas contradições e questionamentos sobre a emancipação social da mulher, preconceitos e um sistema carcerário que foi feito por e pensado para os homens (FERREIRA, 2015, p. 152).

Porém, percebe-se que o sistema carcerário foi idealizado com o intuito apenas de privar a liberdade dos homens, e devido a esses fatores o sistema carcerário feminino não está preparado para abrigar as mulheres, levando em consideração que elas possuem necessidades diferenciadas do masculino e precisam de um ambiente que esteja de acordo com as suas necessidades. Portanto a mulher recebe um tratamento de exclusão e isolamento dentro do sistema penal.

Embora o estudo sobre criminalidade tenha historicamente ignorado as mulheres, a concepção de crime praticado por elas na contemporaneidade, difere da prática de crime no século passado, o crime passa a ser exteriorizado, ou seja, ela sai da esfera privada e passa a fazer parte da esfera pública. É partindo desse contexto, que alguns pesquisadores tem se dedicado ao estudo da criminalidade feminina.

De acordo com a Profa. Marlene França⁸:

a situação inerente e, exclusivamente relacionada ao feminino, traduzida no contato com a violência de forma precoce e a sua perpetuação na fase adulta, a inserção na criminalidade e a

⁸ Profa. Dra. Marlene Helena de Oliveira França/ CRIMINALIDADE E VIOLÊNCIA: A inserção da mulher no mundo do crime. Universidade Federal da Paraíba/ Departamento de Mídias Integradas a Educação (DEMIE), Centro de Educação/Campus I. Projeto apresentado ao XVII Encontro Latino Americano de Iniciação Científica, XIII Encontro Latino Americano de Pós Graduação e III Encontro de Iniciação a Docência – Universidade Vale do Paraíba.

experimentação dos diferentes processos violentos, exigem de nós pesquisadores, um olhar mais cuidadoso e minucioso sobre a questão de gênero no cárcere, atentando ainda mais para as suas peculiaridades. (FRANÇA, 2014, p.4).

Como fora citado acima, a inserção da mulher no crime está vinculada ao meio social em que a mulher está inserida, isto é, se ela sofre algum tipo de violência durante a fase da adolescência a tendência é que na fase adulta ela esteja propícia à prática delituosa. A professora Marlene França ainda acrescenta:

“Este tipo de violência se constrói na medida em que o fenômeno da violência torna-se passível de transmissão geracional. Isto implica dizer que as mulheres que experimentam processos de violência na infância ou adolescência são mais vulneráveis, além de representarem o segmento feminino que mais chances têm de ocuparem as estatísticas criminais ora como vítimas ora como autoras da violência durante a fase adulta”. (FRANÇA 2014).

Entretanto, a forma de convivência é determinante para que a mulher esteja ou não propícia à criminalidade, podendo ser definido pelo ciclo familiar que ela se encontra, que será determinado pela condição social que ela vive, seja pela educação ou pela harmonia familiar. Porém, a situação econômica, muitas vezes é determinante para que a mulher possa entrar no mundo do crime, pois muitas delas não veem outra saída a não ser ingressar na criminalidade como forma de sustento próprio e de sua família.

Embora a professora Marlene França assegure que a criminalidade esteja vinculada ao meio social, é importante frisar que existem estudiosos que apontam outros fatores para o cometimento de delitos.

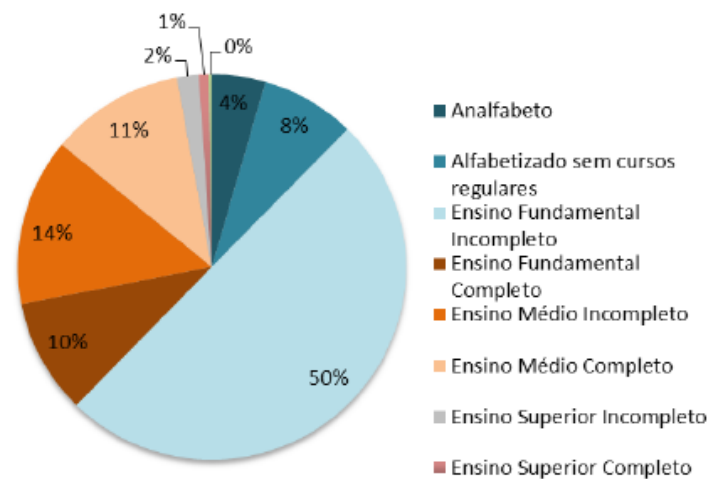
1.2.2 Situação econômica e baixo grau de escolaridade

Quando falamos da relação de gênero no mercado de trabalho, estamos falando da diferença salarial entre homem e mulher. Embora a mulher tenha construído seu espaço no mercado de trabalho, ainda é um desafio à igualdade salarial entre eles, comprovando que os direitos adquiridos a partir das lutas no decorrer dos anos, não são respeitados, taxando a mulher como incapaz. Partindo dessa premissa de incapacidade da mulher, a maneira mais prática de alcançar um

objetivo é partindo para práticas ilícitas, e isto tem contribuído bastante para a prática de crimes femininos.

Essa desigualdade salarial influencia a mulher a ingressar no crime por acreditar que, partindo para o ilícito ela possa garantir sua subsistência sem precisar de qualificação profissional. Outro ponto que merece destaque é o baixo grau de escolaridade, que contribui significativamente para criminalidade. Sabemos que o mercado de trabalho encontra-se cada vez mais competitivo e seletivo inviabilizando a entrada de mulheres sem um grau de instrução compatível com a realidade do mercado. Pesquisas realizadas pelo Instituto de acesso a justiça revela que 50% das presidiárias têm apenas o ensino fundamental o que representa um alto índice de mulheres sem instrução educacional. Como indica a imagem a seguir:

Figura 1 - Escolaridade das mulheres privadas de liberdade. Brasil. Junho 2014.



Fonte: Infopen: Junho/2014. Departamento nacional Penitenciário/ Ministério da Justiça

De acordo com Rita de Cássia Salmaso⁹

presenciamos uma banalização do crime, pois vivemos numa sociedade caracterizada pela falta de estrutura e por problemas como a fome, o analfabetismo, a corrupção e a extrema desigualdade social. (SALMASO, 2014, p.16).

⁹ Artigo publicado em 2003, por Rita de Cássia Salmaso, intitulado CRIMINALIDADE E CONDIÇÃO FEMININA: ESTUDO DE CASO DAS MULHERES CRIMINOSAS E PRESIDÁRIAS DE MARÍLIA – SP.

Outro ponto importante é que 68% dessas mulheres são negras, isso prova que o preconceito e a discriminação ainda é um problema que a sociedade contemporânea enfrenta e tem contribuído para elevação desses dados.

Diante desses fatores é importante destacar que a mulher fica mais vulnerável a criminalidade quando se trata do tráfico de drogas e estelionato. Pois essa prática viabiliza bons lucros com maior rapidez sem precisar de muito esforço e qualificação profissional.

1.2.3 A situação das Transexuais e a criminalidade

Quando falamos de gênero, estamos falando das diferentes formas de representação do ser humano, algo que é muito mais abrangente do que o próprio conceito de sexo. Nesse sentido o gênero é algo construído a partir da sociedade enquanto o sexo possui conceito extremamente biológico.

Entretanto, esta relação construída a partir da sociedade dá lugar a outras identidades de gênero como os travestis e as transexuais. Assim como qualquer pessoa as transexuais estão propícias ao cometimento de contravenções penais e a sofrer as consequências dos seus atos.

A maneira mais comum de explicar a transexualidade é dizer que o transexual é a pessoa que apresenta o desejo de viver e ser aceita como pessoa do gênero oposto, e que esse desejo vem acompanhado por um sentimento de mal-estar ou de inadaptação em relação ao sexo biológico. (Pradella e França, p. 203,2015).

Porém, um ponto relevante e que merece ser destacado é o tratamento que elas recebem dentro do sistema penitenciário.

É comum, no sistema prisional brasileiro o encarceramento de transexuais nos presídios masculinos, sendo elas muitas vezes, torturadas, humilhadas, abusadas sexualmente e espancadas pela sua identidade de gênero. Embora a Constituição Federativa do Brasil (BRASIL, 1988), em seu artigo 5º XLVIII assegure que *“a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado”*. E o XVIX *“é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral”*. Sabemos que esses dispositivos regidos na Constituição são extremamente desrespeitados quando o crime é praticado por travestis ou transexuais.

Vanessa de Castro Rosa¹⁰, em seu estudo sobre as “Mulheres transexuais e travestis no sistema penitenciário: a perda da decência humana e dos respeito aos Direitos Humanos” fez um relato acerca do encarceramento de uma transexual, ocorrido no Ceará em 2015 na qual a transexual foi levada à audiência de custódia, ocasião em que, com marcas de espancamento, chorando e vomitando, ela relatou que não queria voltar à prisão, e, se isso acontecesse, ela se mataria. Isso porque passou vinte dias presa na Penitenciária masculina de Caucaia, sendo espancada e estuprada por quatro detentos [...].

Portanto, o depoimento deixa evidente que a prática de tortura e estupro é comum contra as transexuais que são colocadas no cárcere masculino. Sendo isso uma violação aos Direitos Humanos.

1.3 A MULHER CRIMINOSA

1.3.1 A prática delituosa feminina e o sistema carcerário

Falar da criminalidade feminina torna-se um desafio, se levarmos em consideração as dificuldades que enfrentamos ao estudar o assunto em nosso país. Poucos autores tem se interessado pelo tema, isto porque, o número de crimes praticados por mulheres é considerado bem inferior à masculina. De acordo com Perruci:

é pelo fato de os autores que vem se dedicando sobre a temática não diferenciarem a criminalidade feminina da masculina. Tal postura é amparada pela percepção de que a postura feminina, se comparada a masculina, é praticamente invisível na criminalidade geral, uma vez que representa aproximadamente, apenas 6% do total de presos. (PERRUCCI apud FRINHANI, 2003).

No entanto, partindo do ponto de vista criminal o autor argumenta que o número de mulheres envolvidas na criminalidade é visto como menor que a masculina. Talvez seja este o motivo pelo qual poucos teóricos possuem interesse acerca do assunto, porém a leitura de autores que discorrem sobre a criminalidade feminina foi de fundamental importância para delinear um caminho de estudo e dessa forma trazer ao leitor uma reflexão do tema a ser abordado.

¹⁰ Vanessa de Castro Rosa é Doutoranda em Direito Político e Econômico no Mackenzie (Bolsista – Mack). Mestra em Direitos Humanos Fundamentais (FIEO). Advogada e Professora Universitária.

Todavia, é possível perceber que há uma contradição entre Perruci, quando o mesmo alega que o número de mulheres presas é considerado irrelevante se comparado à criminalidade masculina, se comparado aos dados obtidos do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) no qual aponta um crescente aumento da criminalidade feminina. De acordo com o CNJ (Conselho Nacional de Justiça) a quantidade de mulheres presas teve um aumento de 42% entre 2007 e 2012 dados fornecidos pelo INFOPEN Estatística. Em 2007, havia 24.052 mulheres nas prisões brasileiras, cumprindo penas nos regimes fechado e semiaberto ou em medida de segurança nos hospitais de custódia. Em 2012 este número foi elevado para 34.159 mulheres no sistema carcerário brasileiro, isto implica um acréscimo de 10.107 pessoas. Isto corresponde a um elevado índice se comparamos aos anos anteriores. No entanto dados atualizados do INFOPEN até o ano de 2014, afirma que o aumento da criminalidade feminina vem crescendo, contabilizando um saldo de 37.380 apenas. Este aumento poderá ser percebido na figura a seguir:

Figura 2 - Evolução da população prisional por sistema. Brasil. 2000 á 2014.

	Sistema Penitenciário			Secretarias de Segurança/ Carceragens de delegacias			População prisional		
	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres
2000	174.980	169.379	5.601	57.775	53.264	4.511	232.755	222.643	10.112
2001	171.366	165.679	5.687	62.493	58.307	4.186	233.859	223.986	9.873
2002	181.019	175.122	5.897	58.326	53.938	4.388	239.345	229.060	10.285
2003	240.203	230.340	9.863	68.101	308.304
2004	262.710	246.237	16.473	73.648	71.331	2.317	336.358	317.568	18.790
2005	296.919	283.994	12.925	64.483	57.144	7.339	361.402	341.138	20.264
2006	339.580	322.364	17.216	61.656	55.807	5.849	401.236	378.171	23.065
2007	366.359	347.325	19.034	56.014	49.218	6.796	422.373	396.543	25.830
2008	393.698	372.094	21.604	57.731	50.681	7.050	451.429	422.775	28.654
2009	417.112	392.820	24.292	56.514	49.405	7.109	473.626	442.225	31.401
2010	445.705	417.517	28.188	50.546	43.927	6.619	496.251	461.444	34.807
2011	471.254	441.907	29.347	43.328	38.617	4.711	514.582	480.524	34.058
2012	515.482	483.658	31.824	34.304	30.905	3.399	549.786	514.563	35.223
2013	557.286	524.404	32.882	24.221	21.885	2.336	581.507	546.289	35.218
2014	579.781	542.401	37.380	27.950	607.731

Fonte: INFOPEN; Senasp.

De acordo com a figura acima, podemos perceber o expressivo aumento da população carcerária feminina no decorrer dos anos. Levando em consideração o período cronológico da pesquisa, em 2007 a população feminina contava com 19.034 presas, e em 2014 este número foi elevado para 37.380 presidiárias. Isto representa um aumento significativo, comparando-se com os anos anteriores a 2007. No tocante as mulheres nas unidades geridas pela Secretaria de Segurança é preciso considerar as lacunas de dados referentes aos anos de 2003 e 2014,

entretanto foram usados apenas informações provenientes do INFOPEN informadas pelos diretores de unidades prisionais através de levantamento online e desagregadas por gêneros. Para análise da população feminina em 2014 serão desconsideradas as informações do estado de São Paulo, uma vez que o estado não participou do levantamento.

É importante frisar que este número se torna alarmante quando comparado com outros países que possui população bem maior que a do Brasil. O Brasil hoje é o quinto colocado em população carcerária feminina, ficando atrás apenas dos Estados Unidos, China, Rússia e Tailândia. Conforme representa a tabela à abaixo:

Tabela 1 - Informações prisionais dos vinte países com maior população prisional feminina do mundo. 2014.

País	População prisional feminina	% da população prisional total	Taxa de aprisionamento por 100 mil hab.
Estados Unidos	205.400	9,3	64,6
China ⁽¹⁾	103.766	6,3	(...)
Rússia	53.304	8,1	36,9
Tailândia	44.751	14,5	66,4
Brasil	37.380	6,4	18,5
Vietnã	20.553	14,4	22,2
Índia	18.188	4,4	1,4
México	13.400	5,2	11,2
Filipinas	10.277	8,6	10,3
Myanmar	10.000	16,3	18,8
Colômbia	8.482	7,0	17,1
Indonésia	8.246	5,1	3,3
Ucrânia	7.977	6,2	17,7
Irã	6.880	3,1	8,9
Turquia	5.971	3,6	7,7
Taiwan	5.405	8,6	23,0
Japão	5.044	8,2	4,0
Espanha	4.982	7,7	10,7
Peru	4.396	6,0	14,2
Inglaterra	3.922	4,6	6,8

Refere-se somente as presas condenadas. Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do World Female Imprisonment List, último dado disponível para cada país.

Portanto, diante da tabela acima, podemos perceber que o Brasil está inserido no grupo dos países com maior população carcerária feminina do mundo. A partir da tabela é possível observar o contingente de mulheres encarceradas em relação à população prisional total dos países analisados. No Brasil, as mulheres compõem 6,4 do total, situando o país dentro da margem projetada pelo instituto. Em relação a taxa de aprisionamento que indica o número de mulheres presas para cada 100 mil

habitantes, o Brasil figura na sétima posição mundial, com uma taxa de 18,5 mulheres a cada 100 mil habitantes.

Todavia, partindo para o campo da pesquisa, analisaremos a Figura 2, na qual passaremos a observar o encarceramento das mulheres no estado da Paraíba, conforme a tabela a seguir:

Tabela 2 - População no sistema penitenciário segundo gênero. UFs e regiões 2007 à 2014

UF	Mulheres								Homens								Variação entre 2007-2014	
	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	Mulheres	Homens
AC	124	140	171	245	249	210	181	172	2.279	2.896	3.250	3.520	3.570	3.335	3.636	3.316	39%	46%
AP	70	94	137	142	130	111	113	112	1.800	2.010	1.675	1.680	1.698	1.934	2.119	2.542	60%	41%
AM	279	344	337	405	519	623	566	528	2.837	3.281	3.538	4.046	4.881	6.191	6.597	6.850	89%	141%
PA	284	332	523	574	673	747	683	695	6.690	7.169	8.213	7.831	9.129	10.242	11.098	11.909	145%	78%
RO	331	553	579	527	599	631	538	398	4.797	5.425	6.407	6.899	5.740	6.817	6.963	7.233	20%	51%
RR	116	129	146	159	165	184	143	141	1.185	1.364	1.505	1.536	1.545	1.585	1.385	1.464	22%	24%
TO	65	72	78	102	98	91	92	149	1.504	1.591	1.570	1.784	1.864	2.009	2.344	3.084	129%	105%
Total Norte	1.269	1.664	1.971	2.154	2.433	2.597	2.316	2.195	21.092	23.736	26.158	27.296	28.427	32.113	34.142	36.398	73%	73%
AL	62	111	120	135	164	225	271	337	1.455	1.564	1.858	2.959	3.190	3.928	4.684	5.086	444%	250%
BA	302	294	392	493	484	581	597	587	7.958	8.111	7.828	8.394	8.971	9.670	10.863	11.249	94%	41%
CE	408	487	498	720	782	760	438	866	11.778	12.279	12.374	14.481	15.382	16.862	17.645	19.550	112%	66%
MA	98	98	114	204	167	207	197	229	2.826	3.175	3.311	3.604	3.705	4.034	4.213	4.301	134%	52%
PB	271	321	394	459	587	574	717	520	7.833	8.596	8.130	7.593	7.623	8.149	8.516	9.076	92%	16%
PE	909	977	1.161	1.590	1.788	1.909	2.326	1.825	17.927	18.831	19.880	22.335	24.062	26.860	29.857	29.685	101%	66%
PI	110	100	118	99	121	116	217	199	2.524	2.157	2.473	2.615	2.724	2.811	3.004	3.025	81%	20%
RN	204	218	237	314	304	393	314	438	2.772	2.682	3.538	3.991	4.068	5.452	4.529	6.609	115%	138%
SE	89	113	129	136	183	200	275	253	2.130	2.149	2.613	3.301	3.375	3.930	4.330	3.804	184%	79%
Total Nordeste	2.453	2.719	3.163	4.150	4.580	4.965	5.352	5.254	57.203	59.544	62.005	69.273	73.100	81.696	87.641	92.385	114%	62%
ES	649	833	1.046	854	854	1.343	1.071	1.180	5.345	6.124	6.990	8.900	11.181	13.390	14.033	15.054	82%	182%
MG	1.124	1.827	2.250	2.442	2.542	2.638	2.971	3.070	20.429	29.269	32.871	34.873	39.027	42.902	49.183	53.166	173%	160%
RJ	1.116	1.117	1.077	1.578	1.786	1.685	1.618	4.139	21.735	20.823	22.081	23.936	25.996	29.221	32.128	35.182	271%	62%
SP	6.531	6.820	7.605	8.491	9.762	11.276	11.896	14.810	135.078	137.702	146.910	155.185	164.298	179.552	194.113	200.033	127%	48%
Total Sudeste	9.420	10.597	11.978	13.365	14.944	16.942	17.556	23.199	182.587	193.918	208.852	222.894	240.502	265.065	289.457	303.435	146%	66%
PR	1.563	1.518	1.367	988	1.114	1.259	984	898	19.154	21.677	20.799	18.772	19.350	20.763	20.486	18.613	-43%	-3%
RS	1.146	1.295	1.738	2.085	2.011	1.902	1.771	1.614	24.456	26.341	27.012	29.298	27.102	27.341	26.427	26.445	41%	8%
SC	685	892	1.010	1.170	1.183	1.154	1.225	1.129	10.230	11.265	12.330	13.371	13.423	15.157	16.393	16.785	65%	64%
Total Sul	3.394	3.705	4.115	4.243	4.308	4.315	3.980	3.641	53.840	59.283	60.141	61.441	59.875	63.261	63.306	61.843	7%	15%
DF	377	374	435	1.443	583	641	657	669	7.371	7.333	7.722	7.481	9.643	10.758	11.691	12.600	77%	71%
GO	440	496	485	669	671	599	585	684	8.367	9.219	9.385	10.327	10.492	10.619	11.703	12.560	55%	50%
MT	696	1.038	1.169	1.255	767	683	669	496	8.546	9.691	9.892	10.190	10.418	9.930	9.963	9.861	-29%	15%
MS	985	1.011	976	909	1.061	1.082	1.178	1.242	8.319	9.160	8.665	8.615	9.450	10.216	11.139	12.961	26%	56%
Total Centro-Oeste	2.498	2.919	3.065	4.276	3.082	3.005	3.089	3.091	32.603	35.403	35.664	36.613	40.003	41.523	44.496	47.982	24%	47%
Total Brasil	19.034	21.604	24.292	28.188	29.347	31.824	32.293	37.380	347.325	371.884	392.820	417.517	441.907	483.658	519.042	542.043	96%	56%

Fonte: INFOPEN. Jun/2014. Departamento Penitenciário Nacional/ Ministério da Justiça.

A partir da tabela podemos ter uma visão mais ampla em relação a criminalidade feminina em cada estado brasileiro. No entanto, a pesquisa se aprofundará no estado em destaque, isto é, Estado da Paraíba. Em 2007 o sistema carcerário abrigava 271 detentas, até 2014 este número correspondia 520

mulheres, o que implicaria um aumento percentual de 92%. Durante esse mesmo período o sistema carcerário masculino em 2007 correspondia a um total de 7.833 e em 2014 esse percentual chegou a 9.076, com um percentual de 16%.

Portanto, é notório o crescimento alarmante de mulheres no mundo do crime. De acordo com os dados obtidos, é possível fazermos uma análise e buscar entender os principais motivos que levam as mulheres a práticas delituosas.

1.3.2 O perfil da mulher delituosa

A prática delituosa feminina está relacionada a aspectos que permitem uma visualização sobre suas origens, tais como históricos de vida e vulnerabilidade social. Os primeiros estudos sobre a criminalidade feminina são discutidos por Cesare Lombroso (1835-1909) ao identificar o delinquente e pensar uma tipologia criminal a partir das diferenças de sexo. Lombroso utilizou-se das diferenças entre o sexo feminino e masculino para construir a identidade do delinquente. No entanto, em seu livro *a Mulher Delinquente, Prostituta e a Mulher Normal* desenvolveu uma pesquisa com o intuito de construir uma tipologia criminal. Deste modo, partindo de aspectos físicos, Lombroso acreditava identificar a mulher criminosa através da medição do crânio e outros sinais físicos como: a face, a mandíbula, dentes irregulares, clitóris, pequenos e grandes lábios vaginais. Deste modo, o tipo de delito variava de acordo com as características de cada uma.

Portanto, Lombroso não levava em conta as questões culturais que perpassavam a vida das mulheres, defendia apenas que a mulher é menos tendenciosa ao cometimento de crimes, pelo fato de evoluírem (biologicamente) menos que o homem. Em outro momento Lombroso procurou analisar os sinais em prostitutas e lésbicas, isto é, pessoas classificadas como a margem da sociedade com o intuito de associar a uma tipologia criminal. Entretanto, Lombroso classificou a mulher criminosa em oito categorias, tais como: criminosas natas, criminosas ocasionais, ofensoras histéricas, criminosas de paixão, suicidas, mulheres criminosas lunáticas, epilépticas e moralmente insanas.

Na percepção de Lombroso:

A mulher estava associada à posição que ela assume na família, como esposa e mãe, um ser de condição inferior ao homem em

inteligência que se aproxima um pouco dos selvagens e que deveria se dedicar mais a religião do que a ciência. (SILVA, 2012, p.15).

Partindo desse princípio, de que a mulher é inferior ao homem, os crimes passionais seriam os mais praticados pelas mulheres, esses movidos por ciúmes, vingança, ou motivos fúteis.

As ideias de Lombroso foram difundidas no Brasil por alguns médicos por volta dos séculos XIX e XX, no qual buscavam construir um campo de estudo cruzando o conhecimento médico com a antropologia criminal baseadas nas ideias de Cesare Lombroso. Para alguns estudiosos brasileiros, além dos tipos de mulheres identificadas por Lombroso, ainda existiam diferenças relacionadas à cor, desta forma as ideias lombrosianas foram recepcionadas no Brasil a partir da associação entre sexo, criminalidade e raça.

De acordo com as ideias de Lombroso, a mulher normal, é aquela considerada submissa, dependente e inofensiva. Porém a mulher delinquente é a mulher prostituta, capaz de cometer atrocidades.

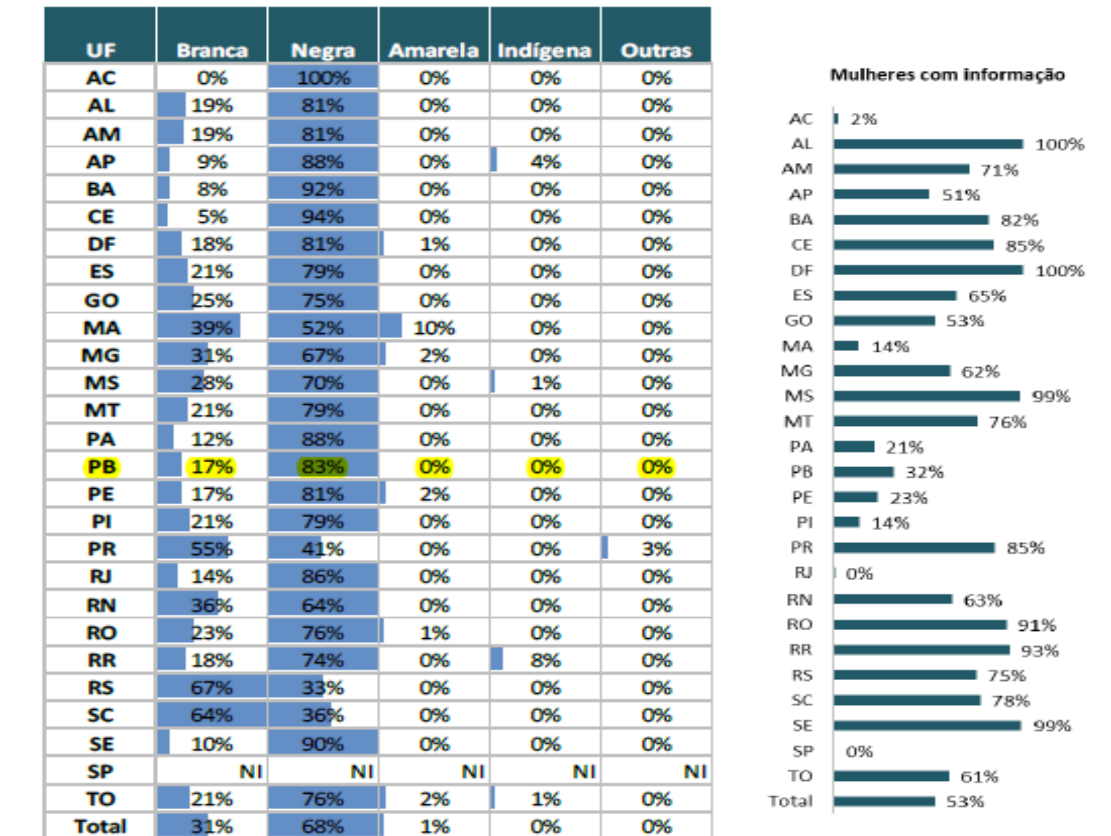
Partindo para o campo da sociologia, a mulher delinquente estar associada as condições em que a mesma vive em sociedade. Se levarmos em conta, os crimes mais corriqueiros são cometidos por mulheres que possui baixo grau de escolaridade e as mulheres negras. Marlene Helena de Oliveira França¹¹ acrescenta que

a população carcerária é composta por mulheres jovens, pobres, negras e pardas, pessoas com histórias de vida marcadas pela miséria, pela violência e pelo descaso estatal. Mulheres que, provavelmente, compartilham históricos de desigualdade e humilhação bastante semelhantes, levando-se em consideração os signos de classe social, gênero e cor que carregam. (FRANÇA, p.222-223, 2014).

Percebe-se que a maioria das mulheres envolvidas carrega consigo o peso do preconceito e a marginalização da sociedade. Vejamos a figura a seguir.

¹¹ Marlene Helena de Oliveira França, Artigo Criminalidade e prisão feminina: Uma análise da questão de gênero. UFPB. Membro do Núcleo de Direitos Humanos. Publicado na Revista Ártemis , Vol, XVIII nº 1; jul-dez, 2014, pp, 212-227.

Figura 3 - Raça, cor e etnia das mulheres privadas de liberdade. Ufs. Junho/2014



Fonte: INFOPEN, jun /2014. Departamento Penitenciário Nacional/ Ministério da Justiça.

O Estado da Paraíba, estado que será feita a pesquisa o número de mulheres negras é de 83% enquanto as mulheres de cor branca somam 17%. Estes dados deixam evidente que a maioria das mulheres presas são de cor negra, muitas delas carregadas pelas marcas da marginalização, pois são vítimas de um preconceito que já ultrapassa séculos.

CAPÍTULO II

2. HISTÓRIA DAS MULHERES CRIMINOSAS DE CAMPINA GRANDE – PB

2.1 BREVE RELATO HISTÓRICO DE CAMPINA GRANDE

Situada no planalto da Borborema a cidade de Campina Grande – PB é conhecida nacionalmente pela sua beleza e o tradicional São João. Apesar de ser conhecida por todos como Campina Grande, oficialmente éramos a Vila Nova da Rainha, dedicatória a então Rainha Dona Maria I de Portugal. Elevou a condição de Cidade em 11 de outubro de 1864 possuindo cerca de 300 (trezentas) casas ao redor da famosa Catedral de Nossa Senhora da Conceição, igreja que permanece até os dias atuais.

A economia da cidade esteve marcada pela comercialização do algodão, sendo considerada em 1940 a segunda maior exportadora de algodão do mundo, perdendo o topo para Liverpool na Inglaterra. Durante este período a cidade cresceu em números de habitantes, em residências e casas comerciais espalhadas pelas principais ruas da cidade e que permanecem até hoje. No campo tecnológico é conhecida como “Cidade High Tech” possuindo cerca de 70 empresas produtoras de softwares, responsáveis pela exportação de tecnologia.

Conhecida como a cidade do Maior São João do Mundo ela recebe anualmente pessoas de vários lugares do mundo mantendo viva sua tradição e cultura.

No entanto, são 147 anos de progresso e desenvolvimento da nossa cidade e que, cada dia chama atenção pela construção dos grandes edifícios e o crescimento populacional. Todavia, como toda cidade em fase de desenvolvimento, Campina Grande também carrega consigo as marcas da violência.

Infelizmente é comum nos telejornais, noticiários referente à criminalidade, o que causa medo e pânico para os moradores desta cidade, que relatam com saudade dos tempos em que andavam pelas ruas sem medo e que hoje estão propícios a sofrer algum tipo de violência a qualquer momento.

É importante destacar que as mulheres da nossa cidade são mulheres guerreiras, batalhadoras e como toda mulher elas assumem o compromisso de

trabalhar e buscar o sustento digno para sua família. No entanto, esta dignidade não abrange a todas, fazendo com que muitas escolham o caminho mais perigoso, que é o mundo do crime.

2.1.1 A criminalidade feminina em Campina Grande – PB

Nos últimos anos a criminalidade feminina cresceu significativamente na cidade de Campina Grande. Estes crimes estão classificados como de menor e maior relevância, isto é, os crimes de menor potencial são julgados pelo Juizado Especial Criminal (Jecrim). Já os crimes de natureza grave cujas penas podem levar a detenção são julgados pelas Varas Criminais da cidade.

A pesquisa realizada na 3ª Delegacia Distrital de Campina Grande mostra-nos alguns crimes cujas penas são passivas de detenção, tais como: roubo, furto, estelionato, tentativa de homicídio, lesão corporal, tráfico de drogas etc. Porém, serão analisados alguns inquéritos com o intuito de levar o leitor a ter uma compreensão mais detalhada acerca da criminalidade feminina. Deste modo, será feita uma amostragem com a análise de inquéritos. No decorrer da pesquisa será narrado alguns fatos que relatam com detalhes os tipos de crimes realizados por mulheres em Campina Grande. O inquérito relata um fato que ocorreu em um estádio de futebol no ano de 2013 na referida cidade.

2.1.2 As mulheres na prática de crime de furto:

De acordo com o relatório encaminhado ao Juiz, duas mulheres foram presas em flagrante, acusadas de furtarem várias pessoas, no momento em que acontecia uma partida de futebol. Ao tentar esquivar-se da polícia, as acusadas jogaram os objetos na lixeira com o intuito de burlar a ação policial. No entanto, as mesmas foram detidas e encaminhadas à referida delegacia para serem tomadas as providências necessárias. Foram autuadas de acordo com o artigo 155, parágrafo 4º, IV do Código Penal e encaminhadas para o Presídio Feminino de Campina Grande. (Inquérito Policial nº 224/2013).

Portanto, de acordo com o fato narrado, crimes de furto são corriqueiros na cidade, bem como, em outras regiões do Brasil. Os furtos mais comuns ocorrem principalmente em supermercados, lojas de cosméticos, de roupas, etc. É importante destacar que, na maioria das vezes os furtos são cometidos por necessidade, isto é,

a prática de furto em estabelecimentos como supermercados lideram os crimes dessa natureza, a maioria deles é por gêneros alimentícios, muitas vezes mães desesperadas agem sem pensar e comete o furto a procura de uma solução para alimentar seu filho. No entanto, existem outras mulheres que furtam por prazer, por achar divertido e não por questões de necessidade, mas, de mero prazer. De acordo com Maria Rodrigues Breitma¹²

este tipo de crime, cometido tipicamente pela mulheres, pode caracteriza-se como dos mais tolerados pela sociedade; não suscita tanta indignação social provavelmente pela não utilização da violência. Por isso, seus autores tem menor possibilidade do que outros de serem denunciados à polícia e punidos. (BREITMA, 1999, p. 10).

Portanto, os crimes de furtos, apesar serem comuns na cidade e caracterize detenção, ainda é o que aparece com menos frequência na delegacia, pelo fato de ser os mais tolerados pela sociedade. Geralmente são levados até a delegacia caso de furto em maiores proporções como é o caso do fato narrado acima.

Nos últimos anos, as mulheres tornaram-se mais independentes, tanto na vida social, quanto no mundo do crime. É comum, noticiários que envolvem mulheres como a “gangue das loiras” ou a “gangue das vovós”, acusadas de cometerem crimes de furto, estelionato, roubo entre outros, isto implica dizer que não é apenas por influencia dos companheiros, mas por atitudes próprias que elas ingressam no crime.

Na cidade de Campina Grande, ainda é comum a dependência da mulher em relação ao roubo, na maioria das vezes a mulher está na companhia em um homem. O fato a ser narrado relatará um caso de roubo na cidade.

2.1.3 Crime de roubo mediante sequestro:

O fato ocorreu em maio de 2016 no Bairro da Prata em Campina Grande:

A vítima prestou boletim de ocorrência, na 3ª Delegacia Distrital desta cidade, em seu relato, afirma que estava em uma determinada rua, local de trabalho, haja vista que o mesmo trabalha como taxista,

¹² Pesquisadora do Grupo de Estudos de Violência do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da IFCH – UFABS.

quando um casal se aproximou perguntando-lhe o valor de uma corrida. Ao entrar no veículo, informou a rua de destino, na qual a vítima seguiu até o final da mesma, ao chegar numa estada de terra, os mesmos sacaram uma arma em direção à vítima pedindo para que descesse do veículo e em seguida colocaram no porta-malas. Passaram cerca de duas horas e trinta minutos andando no veículo, quando a vítima, já sem conseguir respirar dentro do porta-malas lembrou de fechar o cilindro de gás, motivo pelo qual os criminosos abandonaram o veículo e fugiram. A vítima conseguiu sair do porta-malas do veículo, e foi socorrido por médicos de uma clínica, próximo ao local onde o carro ficou abandonado. Após sair da clínica se dirigiu a delegacia para prestar boletim de ocorrência, quando lhe foi mostrado uma foto de um casal no qual imediatamente a vítima reconheceu. Em junho de 2016, a acusada e seu companheiro foram detidos acusados de roubo, porém com a sua prisão surgiram outras vítimas, inclusive outro taxista que confirmou as vítimas como sendo autores do delito. Deste modo foi decretada a prisão preventiva de ambos, com embasamento no artigo 157, parágrafo 2º, incisos I e II do Código Penal Brasileiro. Realizada a audiência de custódia, e inexistindo fato novo que enseje a revogação da prisão cautelar, a custodiada fora encaminhada para o estabelecimento prisional já determinado, onde deve permanecer até a última deliberação.(Inquérito Policial nº171/2016).

O fato narrado acima retrata a influência do companheiro na prática de crimes, demonstrando a cumplicidade entre o casal, visto que, em todos os delitos eles estavam juntos. Portanto, embora haja uma autonomia da mulher em relação a alguns delitos, ela ainda está alienada as práticas delituosas masculinas. Todavia, a presença masculina ainda traz certa segurança ao cometimento de crimes femininos.

A análise da criminalidade feminina sempre se limitou ao que se pode chamar “delitos de gênero”, eram comuns crimes como infanticídio (art. 123 do CP) , aborto (art. 124 do CP), os crimes passionais (art. 121 do CP), furto (155 do CP), além da ideia de que a prática delituosa estivesse relacionada aos companheiros e maridos. Porém, isto reflete na mulher, a ideia de menor delinquência, embora na atualidade essa ideia esteja sendo desconstruída.

2.1.4 Crime de estelionato

O crime de estelionato não incita a violência, é um crime cuja natureza é patrimonial e tem previsão no artigo 171 do Código Penal Brasileiro. No entanto, é um crime que possui vários elementos que deve existir em uma sequência casual. Os crimes de estelionato podem ser caracterizados por uma sequência de atos

cometidos. Tais como: fraude, induzir ou manter alguém a erro, obtenção de vantagem ilícita, e nexa causal.

Assim como crimes masculinos, o estelionato pode ser praticado por mulheres, principalmente pelo fato de não incitar a violência, e a criminosa age de forma leviana causando graves consequências às vítimas. Na realização da pesquisa, também foram encontrados inquéritos relacionados ao referido delito. O caso a seguir relatará um fato ocorrido o ano de 2014 em um hospital da cidade.

Em outubro de 2014, a vítima cujo nome não poderá ser informado por questões éticas, estava com seu pai internado em um hospital da cidade prestes a realizar uma cirurgia. No momento da cirurgia, a vítima fora abordada por uma técnica de enfermagem, na qual alegava que o médico era muito bom, e trabalhava com medicamentos diferenciados e que estes não estava disponível pelo SUS (Sistema Único de Saúde). A técnica em enfermagem informou que o pai da vítima deveria tomar vinte injeções e que cada ampola custava na farmácia \$116 e o outro remédio \$ 89,00. A declarante alegou não ter condições financeiras de comprar os remédios. Logo a enfermeira disse que não se preocupasse, pois ela teria como conseguir estes medicamentos pelo valor de \$50,00 cada ampola. A enfermeira falou que se o pai da declarante não tomasse o medicamento, ele iria sentir muita dor. A vítima lesada informou que conseguiu levantar uma quantia de \$250,00 (duzentos e cinquenta reais) e adquiriu cinco ampolas com a enfermeira. A vítima relatou que após o pai receber alta, conversou com um amigo, na qual fazia parte de outra unidade hospitalar relatando o fato, onde o mesmo informou que a mesma teria sido “lesada” visto que, a cirurgia foi realizada pelo SUS. No entanto, a Ouvidoria do hospital tomou conhecimento, e a acusada foi intimada para prestar esclarecimentos. Intimada para esclarecer o fato, a mesma manteve-se em silêncio, e que faria sua defesa em juízo. (Inquérito Policial nº 132/2015).

Portanto, diante os fatos narrados, fora comprovado o crime de estelionato descrito no artigo 171 do Código Penal. Levando em consideração a veracidade dos fatos a escrivã da 3ª Delegacia Distrital de Campina Grande, encaminhou o boletim de ocorrência para o juízo competente para que sejam tomadas as medidas cabíveis ao caso.

De todos os crimes cometidos por mulheres, o de homicídio torna-se bastante inferior em relação aos crimes praticados por homem. Em todo mundo, cerca de 95%, dos homicídios são praticados por homens, os homens também são a maioria das vítimas de mortes violentas.

Alguns pesquisadores indicam várias razões que levam o homem a cometer mais homicídios do que as mulheres. Alguns sustentam a tese da testosterona, psicólogos como Martin Daly e Margo Wilson, autores de *Homicide: Foundations of Human Behavior* (Homicídio: Fundamentos do Comportamento Humano). Exploram a ideia de uma psicologia evolutiva baseada na diferença de gênero. Tais diferenças estão relacionadas à testosterona, pois esta tem uma relação direta com a competitividade, o que levaria a maioria dos homens a cometer homicídio principalmente em envolvimento com brigas. O professor de Psicologia e Criminologia da Universidade de Barcelona Antônio Andrés Pueyo concorda que a testosterona pode ter influência, mas não é determinante para configurar a criminalidade.

Porém, de acordo com outros estudiosos existem outros fatores que poderiam determinar o tipo criminal, como os aspectos sociais, culturais e políticos correlacionados que incidem na imensa diferença nas taxas de homicídio cometidos por homens e mulheres.

Deste modo, os homicídios praticados por mulheres são realmente inferiores aos masculinos, e a maioria deles são motivados por crimes passionais, relacionados a fim do relacionamento ou mulheres que sofrem agressões físicas e psicológicas dos seus companheiros, também ocorre homicídios praticados por mulheres contra seus próprios filhos e que na maior parte das vezes sofrem de algum distúrbio mental.

Embora os homicídios praticados por mulheres sejam inferiores aos masculinos, a cidade de Campina Grande registrou alguns casos no qual aparecem algumas tentativas de homicídio.

2.1.5 Tentativa de Homicídio

O fato ocorreu em abril de 2014, que a vítima estava em uma festa com seu namorado em uma casa de associação de um bairro, no momento em que acontecia um show de pagode, que chegou ao local por volta das 18:30 horas, e poucas horas depois a acusada chegou por trás dele deferindo golpes nas costas, no seu braço direito e no seu ombro esquerdo. A vítima não viu o objeto utilizado para prática do delito e que ficou sangrando muito ficando muito debilitada pela extensão dos cortes sendo socorrida para um hospital da cidade. De acordo com a vítima, a motivação do crime pode ter sido em virtude do seu namorado que é ex marido da acusada, a qual estava separada da acusada a um ano. No entanto, este não é o primeiro caso praticado pela acusada, visto que, em janeiro do

mesmo ano a mesma teve sua residência invadida pela acusada que lhe agrediu segurando seus cabelos, o qual a mesma portava uma tesoura que cortou o dedo da mão esquerda da comunicante como também seus cabelos. Pois a acusada não se conforma com a separação do seu ex marido e por causa disso não lhe deixa mais em paz e que teme pela sua vida.

A acusada foi interrogada e negou todas as acusações, porém foram concluídas as diligências e provada a materialidade do delito, evidenciada a sua autoria, esclarecida as circunstâncias em que ocorreu o fato e os meios empregados ficou determinado a juntada do boletim individual da indiciada, incurso nas penas do artigo 121 c/c artigo 14, inciso II do Código de Penal Brasileiro, sendo encaminhado os autos para a comarca competente. (Inquérito Policial nº 133/2015).

De acordo com o fato narrado, percebe-se que a maioria das mulheres que tentam ou cometem homicídio, agem de forma emocional, ou seja, os crimes passionais ainda lideram os crimes realizados por mulheres tornando-se muitas vezes desequilibradas emocionalmente, agindo por impulso.

2.2O ENVOLVIMENTO DAS MULHERES NO TRÁFICO DE DROGAS

De acordo com dados do Departamento Nacional Penitenciário (INFOPEN) a maioria das prisões femininas estão relacionados ao tráfico de drogas. Por que as mulheres estão associadas a este tipo de delito? Podemos dizer que a atuação feminina está relacionada ao papel destinado a mulher na sociedade, principalmente pela divisão do trabalho. Embora a mulher tenha desempenhado seu papel de trabalhadora na sociedade, é notório que ela ainda não conseguiu atingir a igualdade com os homens. Os efeitos da globalização fizeram com que as mulheres trabalhassem em situações precárias e vulneráveis.

Fernanda Macedo Ferreira¹³ aponta que

o espaço oferecido a mulher no mercado de trabalho é nitidamente marcado pela inferioridade de tratamento em relação ao profissional do sexo masculino. [...] ainda existem formas modernas de trabalho semi-escravo praticadas a fim de engrossar o lucro sem qualquer tipo de consideração pela dignidade da pessoa humana que oferece a força produtiva.(FERREIRA, Apud, p. 156, 2015).

¹³ Fernanda Macedo Ferreira : Graduada em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Bolsista do Projeto Extensão Igualdade e Gênero: Enfrentando a violência contra a mulher.

Porém, a divisão social do trabalho coloca a mulher em uma situação inferior ao homem, fazendo com que a mesma procure outros meios de subsistência, e na maioria das vezes optam pela ilegalidade.

De acordo com Luciana Ramos¹⁴

a divisão sexual do trabalho existe no mercado lícito e se repete no âmbito ilícito, reforçando a ideia da atuação feminina em serviços domésticos e a liderança como papel desempenhado como uma figura masculina. Isso resulta em uma maior vulnerabilidade por parte da mulher na atividade criminosa, que fica mais exposta ao flagrante, podemos citar os frequentes casos de mulheres que são encarceradas por prisões em flagrante ao levar drogas até a penitenciária durante a visita aos seus parceiros, filhos ou pais. (RAMOS, P.109, 2012).

É importante frisar, que a divisão do trabalho, assim como ocorre no mercado lícito, é bem presente também no mercado ilícito, ou seja, as tarefas desempenhadas pelas mulheres no tráfico de drogas estão intrinsecamente ligados ao âmbito familiar, pois mantém a mulher dentro do lar, com suas tarefas domésticas e de cuidado, além de possibilitar o ganho econômico superior aos trabalhos femininos que poderiam ser desempenhados por ela.

Um ponto que merece destaque são os laços de afetividade existentes entre as mulheres, com seus companheiros, filhos, pais entre outros. Frequentemente mulheres são presas em presídios tentando transportar drogas com o intuito de entrega-las aos seus parentes.

Laisa Danielle Feitosa de Lima¹⁵ acrescenta que

as mulheres tomam para si, uma carga de responsabilidade nos relacionamentos e assim entendem que são responsáveis pelo lado afetivo do lar, das relações familiares e também do relacionamento amoroso, dão constantes provas de amor, sendo uma delas o envolvimento com práticas ilícitas. Outra questão relevante, é que embora as mulheres estejam ganhando mais autonomia no meio

¹⁴ RAMOS, Luciana de Souza. Por amor ou pela dor? Um olhar feminista sobre o encarceramento de mulheres por tráfico de drogas, dissertação de mestrado defendida em 2012 na UNB. Disponível em: <http://goo.gl/xLoeWC>. Acesso em: 15 de mai de 2017.

¹⁵ Laisa Danielle Feitosa de Lima: em seu Artigo: Mulher e Tráfico: A afetividade presente nas ações de mulheres envolvidas com o tráfico de drogas. Universidade Federal de Campina Grande – UFCG.

social, ainda é fortemente presente a dominação masculina sob a mulher. (LIMA, Apud PIMENTEL, 2008)

Na cidade de Campina Grande, os crimes relacionados ao tráfico de drogas também estão ligados aos laços afetivos. A maioria das mulheres envolvidas no tráfico não agem sozinhas, mas, sempre com a participação masculina, seja do companheiro, filhos, e pais.

A Lei mais recente ao que concerne ao tráfico de drogas é a lei 11.343/06 que tornou ainda mais rígida. Porém alguns dispositivos na lei como os artigos 28 e 33 torna mais severas as penas para traficantes, embora esta tenha abrandado para aqueles que são considerados usuários. De acordo com a lei, será definido se o acusado é usuário ou traficante através da análise de requisitos, nos quais, o juiz se encarregará de julgar. Porém, é levado em conta a quantidade de droga apreendida com o acusado para que o juiz defina se ele se enquadra no tráfico ou mero usuário.

A Lei 11.343/06 introduziu novas tipificações, tendo destaque os seguintes: artigo 36 que consiste no financiamento de práticas ligadas as drogas; o artigo 37 que descreve a colaboração com o tráfico de drogas; e o artigo 39 que refere-se a condução de embarcações ou aeronaves após o consumo de drogas.

Porém, com o advento da nova lei de drogas, a mulheres tornaram-se mais vulneráveis a prisão, principalmente pelo fato, de “guardar” drogas em sua residência.

De acordo com a pesquisa realizada na 3ª Delegacia Distrital de Campina Grande, foram encontrados inquéritos cujo teor estava relacionada ao tráfico de drogas. Vejamos os fatos:

O fato ocorreu em 2013 na cidade de Campina Grande, quando um individuo ao avistar o carro da viatura policial, saiu correndo adentrando em um prédio. Os policiais seguiram o individuo e ao bater na porta uma senhora os atendeu. Ao adentrarem na residência encontram uma certa quantia de substância semelhante ao “MACONHA” , perguntada a quem pertencia, a mesma respondeu que a seu filho, mas em razão de como estava a droga exposta a qualquer pessoa que entrasse naquele prédio, leva-nos a concluir que aquela casa é um ponto de venda de maconha e que todos que ali residem estão direta ou indiretamente envolvidos com o tráfico de entorpecentes. Em razão da prática deste crime, foi á droga apreendida e dado voz de prisão á senhora que já foi presa e conduzida até a Delegacia de Polícia para as devidas providências. Foi comprovado que o material apreendido tratava-se de maconha e tendo como peso, 1, 309 kg, deste total foram retiradas 2,0g sendo

devolvida após o exame a quantidade de 1.307kg, cuja droga ilícita permanecerá sob custódia da polícia civil aguardando autorização para devida incineração, consoante a legislação em vigor. Em seu depoimento a acusada confessa que a droga estava na sua residência, porém a droga não sabe informar como a droga chegou até a sua casa. No entanto, tudo o que a acusada procurou fazer durante o interrogatório foi acobertar as ações delituosas praticadas pelo seu filho. (Inquérito Policial nº 211/2013)

A pena contra a autuada encontra-se no artigo 33, da lei 11.343/06, cuja pena, poderá ser de 5(cinco) a 15(quinze) anos de reclusão e de 500 (quinhentos reais) a 1.500 (um mil e quinhentos reais) dias-multa. Entretanto, fora encaminhado ofício até o juiz das varas criminais responsáveis para que a acusada seja encaminhada para o presídio feminino desta cidade.

Diante o fato narrado, percebe-se que a maioria das mulheres envolvidas no tráfico de drogas, possui um vínculo afetivo, seja com seus parentes, ou com seu companheiro. Partindo desse contexto, é possível perceber a vulnerabilidade das mulheres ao adentrar neste ramo. Muitas são detidas em razão do transporte de drogas para as penitenciárias, seja no intuito de fornecer a droga em troca de dinheiro, ou na maioria das vezes, para ser entregue aos pais, filhos e companheiros, esta prática tornou-se corriqueira nos últimos anos.

CAPÍTULO III

3. RESULTADOS DA PESQUISA

3.1 ANÁLISE DOS DADOS DA PESQUISA

Quando pesquisamos algo, temos o objetivo de estudar de forma sistemática um objeto, ou seja, temos a pretensão de alcançar um resultado. No entanto, para se chegar a esses resultados devemos seguir algumas regras metodológicas que são concernentes á pesquisa. A presente pesquisa, utilizará como método, o método quantitativo, ou seja, através da análise de dados chegaremos com maior precisão aos resultados. Segundo Roberto Jerry Richardson

o método quantitativo caracteriza-se pelo emprego da quantificação tanto nas modalidades de coleta de informações quanto no tratamento delas por meio de técnicas estatísticas, desde as mais simples, como percentual, média, desvio padrão, ás mais complexas como coeficiente de correlação, análise de regressão etc. (RICHARDSON, 2012, p. 71).

Entretanto, será através da coleta de informações que chegaremos a dados conclusivos acerca da referente pesquisa, que tem como base a coleta de informações de inquéritos policiais da 3ª Delegacia Distrital de Campina Grande – PB.

Cabe ressaltar que serão utilizadas técnicas de amostragem para o desenvolvimento da pesquisa, visto que, analisar os inquéritos policiais de todas as delegacias da cidade, ficaria praticamente impossível pois o número de elementos se tornaria muito extenso para a referida pesquisa. Neste sentido, Richardson define a amostragem da seguinte maneira:

quando resulta impossível obter informação de todos os indivíduos ou elementos que forma parte do grupo que se deseja estudar; seja porque o número de elementos é demasiado grande, os custos são muito elevados ou ainda porque o tempo pode atuar como agente de distorção(a informação pode variar se transcorrer muito tempo entre o primeiro elemento e o último). (RICHARDSON, 2012, p. 157).

Portanto, essas são as razões que obrigam muitas vezes a trabalhar com uma só parte dos elementos que compõem um grupo. Contudo, se todos os

elementos de uma população ou de determinado grupo fossem idênticos, certamente não precisaria selecionar uma amostra, bastaria apenas estudar um deles para conhecer as características da população. No entanto, devido aos motivos apresentados, a abordagem será de grande importância para compreendermos melhor a pesquisa. Partindo do método quantitativo e da amostragem buscaremos atingir o objetivo principal que é identificar os motivos e as relações que levam as mulheres a cometer atos delituosos na cidade.

De acordo com o que fora abordado na pesquisa, foram analisados os inquéritos referentes aos anos de 2013 á 2016, na 3ª Delegacia Distrital de Campina Grande – PB com o intuito de analisar os crimes mais recorrentes na cidade. Tomando como base os livros tombo e os inquéritos policiais, é possível encontrarmos características importantes acerca do perfil da mulher criminosa. No entanto, será considerado na pesquisa, o tipo criminal, a idade, o grau de escolaridade, a profissão e o estado civil, das mulheres, o que torna de fundamental importância para compreendermos o meio social em que a mesma se enquadra.

Tabela 3 - Tipo penal e número de ocorrências em 2013-2016 – 3º Delegacia Distrital de Campina Grande – PB

TIPO PENAL	2013	2014	2015	2016
ROUBO	2	5	2	3
HOMICÍDIO (TENTADO)	1	1	1	0
AMEAÇA	7	6	23	22
FURTO	5	7	1	1
CALÚNIA	3	7	6	4
DIFAMAÇÃO	8	15	15	19
INJÚRIA	10	16	26	40
LESÃO CORPORAL	3	9	14	22
TRÁFICO DE DROGAS	1	5	8	12
CRIMES CONTRA A SOCIEDADE	2	4	7	5
ESTELIONATO	1	6	2	0

De acordo com os dados obtidos na pesquisa, percebemos que os delitos mais comuns estão entre os crimes contra a honra. É possível perceber uma grande

evolução principalmente entre os anos de 2014 á 2016 o que representa um significativo aumento. Se analisarmos o crime de injúria, este, triplicou de 2013 á 2016. O crime de ameaça também obteve um grande aumento, principalmente entre os anos de 2015 e 2016. No entanto, houve redução nos crimes de tentativa de homicídio e estelionato, na qual, no ano de 2016, não houve nenhuma ocorrência na referida delegacia. Em relação ao crime de furto, (art. 155 do CPB) sendo definido como a subtração para si ou para outrem de coisa móvel alheia, cuja pena é de reclusão de um a quatro anos, ou de dois a oito se for qualificado acrescido de multa. Porém, em relações aos inquéritos verificados, nos anos de 2015 e 2016, foi verificado apenas um caso. É importante destacar que nos casos de furtos a autoria varia de acordo com o tamanho da ação. De acordo com Rita de Cássia Salmasso¹⁶ em sua tese demonstra que

Na maioria das vezes são furtados pequenos objetos de residências e estabelecimentos comerciais, onde as vítimas geralmente são os próprios empregadores. Nesse caso, a maioria das vezes as vítimas preferem resolver o ocorrido verbalmente, por isso o baixo nível de denúncias. SALMASSO (2004, apud VERGARA, 1998, p 30.)

No entanto, talvez este poderá ser os motivos dos crimes de furtos serem tão inferiores aos demais. De acordo com a tabela entre o período de 2013 á 2016 foram registrados apenas 15 ocorrências na 3ª DDS da cidade.

No caso das lesões corporais houve uma maior incidência entre os anos de 2015 e 2016, podemos reportar estes dados a uma problemática delicada, que é a violência doméstica. É importante ressaltar que a maioria das vítimas, são as próprias mulheres, muitas delas discutem com seus próprios familiares e vizinhos, esses fatos ocorrem principalmente em comunidades mais carentes na qual brigas entre vizinhos e familiares são frequentes. Muitas vezes envolvem discussões relacionados aos filhos ou até mesmo a honra. Nas palavras de Salmasso.

Quando as vítimas são outros familiares e vizinhos, a mulher certamente agiu para defender sua honra ou a de seus filhos. Em alguns lugares, principalmente nos de classe baixa, é muito comum um relacionamento mais estreito entre vizinhos, pois geralmente suas residências ficam muito próximas, o que aumenta a chance de

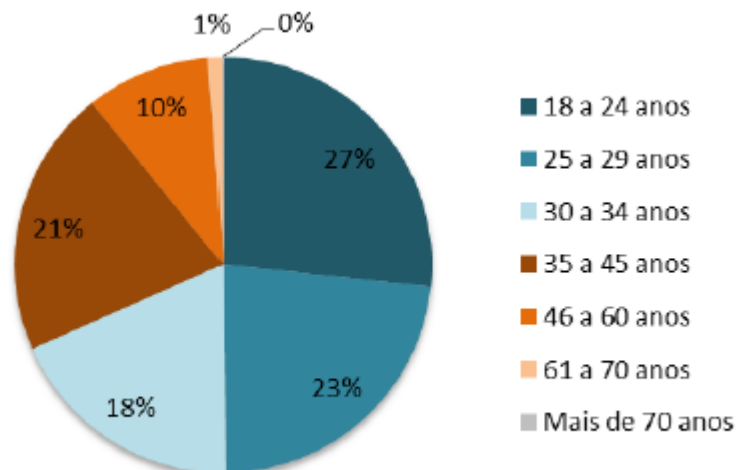
¹⁶ Rita de Cássia Salmasso. CRIMINALIDADE E CONDIÇÃO FEMININA: ESTUDO DE CASO DAS MULHERES CRIMINOSAS E PRESIDÁRIAS DE MARÍLIA – SP . Publicado: Revista de Iniciação Científica da FCC, v.4, n.3 2004.

desentendimento devida a tamanha proximidade. Na maioria das vezes estes delitos são classificados como lesão recíproca. SALMASSO (2004, apud. VERGARA, 1988, p.33)

Podemos dizer também, que o grande aumento nos crimes de calúnia, injúria e difamação, além dos crimes de ameaça e lesão corporal que são recorrentes entre elas estão relacionados às desavenças entre vizinhos e familiares. Durante a pesquisa realizada na 3ª Delegacia Distrital de Campina Grande – PB, foram encontrados vários inquéritos em que havia acusações recíprocas, ou seja, troca de acusações.

Um dado importante e que merece destaque, são as faixa etárias de idade entre as mulheres criminosas. Se analisarmos os dados nacional percebemos que as mulheres com idade entre 18 e 34 anos estão mais ativas na criminalidade. Conforme figura abaixo.

Figura 4 - Faixa etária das mulheres privadas de liberdade. Brasil. Junho. 2014.



Fonte. Infopen, junho /2014. Departamento Penitenciário Nacional/ Ministério da Justiça.

Comparando com os dados obtidos nas análises dos inquéritos, com os dados do INFOPEN (Departamento Penitenciário Nacional), percebemos que os números são compatíveis. Embora os dados da Figura – 3, tenham como objetivo demonstrar dados das mulheres privadas de liberdade, e os dados obtidos na delegacia a exemplo dos inquéritos ainda não tenham passado pelo processo de sentença condenatória, as chances de condenação são compatíveis com os dados do INFOPEN, como demonstra a tabela a seguir.

Tabela 4 - Faixa etária das mulheres criminosas 2013 – 2016. 3ª Delegacia Distrital de Campina Grande – PB

IDADE	N°
18 – 25 anos	104
26 – 35 anos	84
36 – 45 anos	66
46 – 55 anos	31
Maiores de 56 anos	15

Tendo em vista a tabela acima, notamos que a faixa etária onde se concentra a maioria das mulheres delinquentes vai de 18 aos 25 anos e na sequência as mulheres de 26 a 35 anos, o que representa uma relação com a idade ativa da mulher tanto no mercado de trabalho, na vida doméstica, na escola, bem como no mundo do crime. Se levarmos em consideração as pesquisas, a maioria das mulheres jovens são indiciadas, por crimes de furto, roubo, lesão corporal, calúnia, difamação, injúria entre outros. As mulheres mais velhas estão propícias aos crimes de aliciamento de menores, principalmente mulheres proprietárias de casas noturnas, na qual contribui para o aumento da prostituição, consideradas “cafetinas de bordel”. Além disso, elas também estão sujeitas ao tráfico de drogas e estelionato, muitas vezes com o intuito de levantar suspeitas em caso de investigação policial.

Tabela 5 - Grau de Escolaridade mais frequente 2013-2016. 3ª Delegacia Distrital de Campina Grande – PB.

ESCOLARIDADE	N°
Não Alfabetizada	12
Fundamental Incompleto	62
Fundamental Completo	16
Médio Incompleto	43
Médio Completo	25
Superior Incompleto	13
Superior Completo	27

Percebemos nesta tabela que o grau de instrução é um fator bastante expressivo. A maioria das mulheres delinquentes possui apenas o Ensino Fundamental Incompleto, isto implica que, devido á falta de capacitação dessas mulheres para entrar no mercado de trabalho, muitas delas optam pelo mundo do crime, o que representa a maioria dos inquéritos policiais nas delegacias. Na tabela encontra-se também Ensino Médio Completo e Incompleto considerado um grau intermediário e que representa um significativo número de mulheres. Os crimes mais frequentes para as mulheres que possui baixo grau de instrução escolar é a prática de roubo, furto, lesão corporal, tráfico de drogas, ou seja, crimes que levam a privação da liberdade.

Todavia, a tabela demonstra um dado significativo em relação ás mulheres que possuem curso superior. A maioria das mulheres com curso superior ou em andamento possui outra tipologia de crime, são crimes como estelionato, crimes de acidente de trânsito, algumas vezes, crimes contra a honra, embora elas tenham consciências dos seus atos e sabendo das consequências que eles podem causar, sabem também de alguns meios ou têm alguma influência para burlar as leis, e mesmo quando detidas, possuem vantagens contidas na lei por sobre as outras, o que não ocorre com as mulheres que possui grau de escolaridade mais baixa.

Tabela 6 - Estado Civil das mulheres delituosas 2013-2016. 3ª Delegacia Distrital de Campina Grande – PB

ESTADO CIVIL	Nº
Solteira	78
Casada	56
União Estável	25
Divorciada	19
Viúva	7

De acordo com a tabela, as mulheres solteiras lideram o ranking de delitos e estão sujeitas a práticas de crimes em maior proporção, isto ocorre porque a maioria possui maior facilidade de envolvimento com pessoas criminosas. Costumam frequentar festas, baladas, sendo muitas vezes instruídas pelo parceiro a praticar crimes, principalmente de roubo e tráfico de drogas. Porém, no que concerne ao

estado civil das mulheres criminosas nem sempre o registro é verídico. Os registros verificados nos inquéritos afirmaram que as mulheres solteiras tiveram uma maior participação no número de delitos, porém, muitos dos inquéritos analisados não haviam informação acerca do estado civil das mesmas.

O envolvimento das mulheres casadas é voltado, principalmente para os crimes contra a honra, na maioria das vezes em defesa dos filhos, maridos e outros. É comum, a relação de mulheres casadas no tráfico de drogas, principalmente quando seus companheiros possuem envolvimento com o crime. Muitas delas, embora não aceite a prática, acabam envolvendo-se, sendo obrigada pelo marido a fazer parte da ação criminosa. Já em relação às mulheres divorciadas e viúvas a incidência criminal é menor, isto ocorre principalmente pelo fato da mulher possuir uma vida econômica independente, isto é, um emprego fixo ou algum tipo de benefício que faz as estatísticas criminais dessas mulheres serem mais baixas.

A situação econômica, na maioria das vezes é determinante para a prática criminosa, a entrada da mulher no mercado de trabalho poderia evitar o ingresso de mulheres na prática delituosa, dando maior estabilidade financeira.

Um fator importante e relevante, é que a maioria dos inquéritos analisados, aponta a profissão da mulher como dona de casa, ou seja, a maioria delas não possui vínculo empregatício, o que aumenta a probabilidade de buscar meios de subsistência. O fato da maioria delas possuírem um baixo grau de escolaridade e não ter nenhuma experiência profissional dificulta a entrada da mesma no mercado de trabalho que está cada vez mais exigente e competitivo. Este fator faz com que muitas delas procurem meios ilícitos para sua subsistência.

Tabela 7 - Atividades mais frequentes das mulheres entre 2013-2016. 3ª Delegacia Distrital de Campina Grande –PB.

PROFISSÃO	Nº
DO LAR	77
DIARISTA/EMPREGADA DOMÉSTICA	26
ESTUDANTE	23
VENDEDORA/AUTÔNOMA	47
OUTROS	52

Na tabela acima temos as atividades de maior incidência entre as mulheres delinquentes. Podemos perceber que a atividade mais frequente está entre as mulheres do lar, ou seja, aquelas que vivem em função de cuidar da casa, porém como já mencionado, a motivação dessas mulheres ao crime ocorre pelo fato de não ter uma escolaridade que corresponda aos anseios do mercado e a falta de experiência. Por serem mulheres que não trabalham e que não exerce nenhum tipo de atividade proveitosa que venha preencher de forma saudável seu tempo, além de cuidar da casa e família quando é o caso, podem se pender para a prática de pequenos delitos, como calúnia, difamação, furtos e tipologias de gênero.

Na sequência, temos as domésticas, que corresponde a um número considerável. Segundo Salmasso isto pode ser

explicado partindo do princípio de que esta é a atividade que emprega maior número de mulheres “humildes”, que geralmente são casadas e tem sua própria residência aumentando assim as chances de cometerem tanto furto como lesões corporais e tráfico de entorpecentes. Incluso nesses números, porém em menor proporção estão aquelas empregadas domésticas solteiras que reside no próprio local de trabalho e cometem mais os furtos. As diaristas também aparecem neste mesmo contexto, porém em menor proporção, por ser uma atividade profissional eventual, trabalhando somente nos dias em que é procurada, ou em dias previamente marcados. (SALMASSO, 2004, p. 23).

Portanto, os crimes de furto, estão relacionados ao trabalho doméstico, principalmente pela facilidade que elas encontram de furtarem objetos de valor tais como: joias, dinheiro, perfumes, roupas entre outros. É importante lembrar que dentro desse contexto também podemos citar as autônomas, a maioria delas são comerciantes e vendedoras e acabam envolvendo-se em crimes, principalmente crimes contra a honra. Muitas vezes vendem mercadorias que não recebem gerando discussões.

Quanto as estudantes mulheres envolvidas na criminalidade é algo que nos causa surpresa e preocupação. A tabela mostra um número considerável de estudantes envolvidas na criminalidade. Embora não seja uma profissão regulamentada, é importante destacar, visto representa um percentual significativo. A maioria dos crimes praticados por estudantes mulheres estão relacionados ao uso e tráfico de drogas, infelizmente as drogas está presente em todos os lugares,

inclusive em escolas, levando os jovens, inclusive mulheres a enveredar por este caminho.

Entretanto, em “OUTROS” estão aquelas que aparecem em menor número, como por exemplo, as advogadas, contadoras, professoras, recepcionistas, atendente de telemarketing, auxiliar de enfermagem entre outros. Deste modo, podemos concluir que, estas pessoas por possuírem um grau de instrução mais elevado, tende a cometer crimes como estelionato, organização criminosa entre outros.

Porém, a finalidade da pesquisa é observar os crimes mais comuns entre mulheres e esclarecer os principais motivos que levam elas as práticas delituosas. Podemos dizer que a mulher criminosa torna-se duplamente discriminada por ser mulher e por ter rompido o modelo de mulher “perfeita” que a sociedade impôs a ela historicamente. Segundo França a mulher quando

comete um crime ela assume um lugar aparentemente reservado ao homem: o lugar de violadora da ordem estabelecida, uma agressora. Assim a resposta social as mulheres que cometeram crimes tem se revelado sutilmente desprezível e excludente, sobretudo por parte do Estado, isto é, por mais que se discuta a necessidade de diferenciação, tudo continua se essas necessidades não existissem. (FRANÇA, 2012, p. 223).

No entanto, a mulher quando torna-se violadora ela é submetida a um “castigo social”, principalmente pelo fato de ser estereotipada como um ser que nasceu para ser dócil. Porém, ao praticar um crime a mulher é vista como um ser monstruoso e criticada pela sociedade.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Levando em consideração os argumentos abordados na pesquisa o aumento de mulheres no mundo do crime cresceu significativamente nos últimos anos. Os dados obtidos na 3ª delegacia Distrital de Campina Grande na qual foi realizada a pesquisa e a análise do sistema carcerário, de acordo com o Infopen (Departamento Penitenciário Nacional) revelaram dados importantes que nos levam a refletir sobre a participação feminina nas práticas delituosas. Porém, não é fácil encontrar respostas para estas práticas nem tampouco encerrar a pesquisa como concluída.

Sabemos que nos últimos anos, a mulher ampliou sua participação no espaço social, embora, ainda tenha alguns impedimentos quanto a sua participação em determinadas áreas, ela conseguiu garantir alguns lugares importante na sociedade, o que pode representar um aumento da criminalidade feminina. A sociedade determinou que a mulher deveria permanecer em casa, cuidando dos filhos e dos afazeres domésticos, enquanto o homem, como o “chefe de família” deveria manter financeiramente a casa, e por tal motivo estaria propício ao cometimento de crimes.

Embora Lombroso tenha discutido que a criminalidade feminina estava estritamente ligada a fatores biológicos, é importante frisar que a criminalidade feminina está relacionada a elementos sociais, ou seja, se antes havia um afastamento da mulher no crime, isto ocorreu devido às condições sociais em que elas se encontravam, após essas mudanças, o comportamento feminino mudou, sendo direcionado tanto para o bem quanto para o mal. Cabe ressaltar que, mesmo considerando um expressivo, aumento da criminalidade feminina, a mulher continua cometendo uma quantidade pequena de crimes, em se comparando aos homens.

Esta pesquisa se propôs como objetivo geral, refletir acerca da condição da mulher na sociedade, com ênfase para os fatos que a envolvem na criminalidade. Os dados da pesquisa informou a vulnerabilidade na qual as mulheres estão submetidas.

No entanto, o primeiro capítulo abordou a condição feminina retratada desde o surgimento das grandes civilizações, com destaque para a condição da mulher no período colonial, na qual a sociedade patriarcal ainda possui grande influencia na sociedade atual. Deste modo, foram destacadas no capítulo o caminho percorrido pelas mulheres para garantir o direitos equiparando-se aos homens. Embora ainda esse direitos ainda não foram respeitados, a Constituição de 1988, assegura

garantias e direitos as mulheres, priorizando a igualdade de gênero. Porém, á abordagem da pesquisa, tem como fundamento refletir acerca da construção da mulher delituosa, evidenciando suas causas e consequências que essas mulheres vivenciam. Ainda neste capítulo foram analisados dados referentes ao sistema carcerário, na qual demonstra um significativo aumento de mulheres criminosas.

O segundo capítulo, procurou abordar as análises documentais, com a narrativa dos fatos contidos nos inquéritos policiais, com o intuito de obter um resultado mais detalhado acerca da criminalidade feminina em Campina Grande. Porém as consultas foram de fundamental importância para percebermos qual o procedimento adotado pelas delegacias e o encaminhamento delas até os presídios femininos. Vale lembrar que foram narrados os crimes passivos de detenções, ou seja, aqueles cujas penas são maiores de 4 (quatro) anos sendo esses julgados pelas Varas Criminais da cidade.

Por fim, o terceiro capítulo teve como finalidade, apontar os resultados da pesquisa. A pesquisa realizada através dos livros tombos, na qual aborda com detalhes as características das mulheres envolvidas na criminalidade e também os tipos criminais foram determinantes para se chegar a uma conclusão mesmo que parcial dos dados. Nestes livros foram encontrados dados de grande importância para o desenvolvimento da pesquisa, através destes encontramos elementos que determinaram dados importantes da pesquisa.

Portanto, foram abordados neste capítulo, questões de cunho social, no qual podemos destacar os crimes de maior e menor relevância a exemplo dos crimes de calúnia, injúria e difamação considerados crimes de menor relevância, sendo estes considerados em maior quantidade em relação aos demais, conforme as tabelas anexas. Os resultados também abordaram a idade das mulheres envolvidas na criminalidade, ressaltando constatando que a prática delituosa ocorre entre as mulheres em idade ativa. Outro ponto relevante é o estado civil, visto que, a maior parte dos crimes são praticados por mulheres solteiras, porém, esses dados não são conclusivos, pois muitos dos livros e inquéritos não informam o estado civil das mesmas. Neste capítulo também foram feitos apontamentos acerca das atividades profissionais praticadas por elas. Os dados afirmam que mulheres que não possui um trabalho fixo, tem maior probabilidade de ingressar na criminalidade, principalmente pelo fato de não receber renda que possa garantir a subsistência da família, sendo muitas vezes ela responsável pelas despesas da casa. Verificamos

também, que o baixo grau de escolaridade influencia a mulher a criminalidade, pois o mercado de trabalho está cada vez mais competitivo exigindo pessoas qualificadas para ocupação de cargos. Quando a mulher não possui uma escolaridade e experiência compatíveis com as exigências do mercado, ela torna-se excluída do mercado de trabalho, encontrando a solução nas práticas ilícitas.

Por fim, a análise dos aspectos criminológicos que envolvem a figura feminina como sujeito ativo do crime, é pertinente concluir que se defere da figura masculina, portanto merecendo ser tratada como fenômeno especial no âmbito da criminalidade, com o apoio de políticas públicas mais efetivas e específicas da mulher criminosa.

Concluo esta pesquisa, com a frase mencionada no início da pesquisa, “Ninguém nasce mulher: tornar-se mulher”. Que as mulheres sejam respeitadas sendo elas vítimas, sendo autoras, todos temos o direito à igualdade de gênero.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo Sexo: a experiência vivida**. Difusão Europeia do livro. São Paulo, 1967.

BORGES, Paulo Cesar Corrêa (Org). **Sistema Penal e Gênero: tópicos para a emancipação feminina**. São Paulo. Cultura Acadêmica, 2011.

BOURDIEU, Pierri. **A Dominação Masculina**. Rio de Janeiro. Bertrand Brasil, 2002.

BREITMA, Maria Rodrigues. **Estudos de Violência**. Programa de Pós-Graduação em Sociologia da IFCH – UFABS.
Disponível em <http://seer.ufrgs.br/index.php/sociologias/article/view/6904/4168>>. Acesso em 10 de Abr. 2017.

Disponível em <http://www.sbpcnet.org.br/livro/62ra/resumos/resumos/5247.htm>.> Acesso em 12. Mar. 2017.

FRANÇA, Maria Helena de Oliveira. **Criminalidade e prisão feminina: Uma análise da questão de gênero**. UFPB. Membro do Núcleo de Direitos Humanos. Disponível em: <http://periodicos.ufpb.br/index.php/artemis/article/viewFile/22547/12510>>. Acesso em 18. Mar.2017.

GOODE, William. J; HATT, Paul. K. **Métodos em Pesquisa Social**. São Paulo. Companhia Nacional, 1977.

LIMA, Laisa Dannielle Feitosa de. **Mulher e tráfico: A afetividade presente nas ações de mulheres envolvidas com o tráfico de drogas**. Universidade Federal de Campina Grande – PB. Disponível em: <http://eventos.livera.com.br/trabalho/98->>. Acesso em 19.abr.2017.

MEZZARROBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. **Manual de Metodologia da Pesquisa do Direito**. São Paulo; Editora Saraiva, 2009.

RAMOS, Luciana Sousa de. **Por amor ou pela dor? Um olhar feminista sobre o encarceramento de mulheres por tráfico de drogas**. Universidade de Brasília.
Disponível em:
http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/13758/1/2012_LucianadeSouzaRamos.pdf>
. Acesso em 19.abr.2017.

RICHARDSON, Roberto Jerry et al. **Pesquisa Social Métodos e Técnicas**. São Paulo. Atlas, 2012.

SÁ, Priscilla Placha. Dossiê: as mulheres e o sistema penal. In: PEREIRA, Luísa Winter ; SILVA, Tayla de Souza. (Org). **POR UMA CRIMINOLOGIA FEMINISTA: Do silêncio ao empoderamento da mulher no pensamento jurídico penal**. Curitiba. OAB PR, 2015.

SÁ, Priscilla Placha. Dossiê: as mulheres e o sistema penal. PADRELHA, Débora Carla; FRANÇA, Priscilla Villani (Org). **SEGREGAÇÃO, BINARISMOS E INVISIBILIDADE: Reflexões sobre o encarceramento de mulheres transexuais.** Curitiba. OAB PR, 2015.

SALMASSO, Rita de Cássia; **Criminalidade de Condição Feminina: Um estudo de caso das mulheres criminosas e presidiárias de Marília – SP.** Revista de Iniciação Científica da FFC. v.4. n.3. 2004.

SANTOS, Keila Meireles. **A Construção Social da mulher.** Universidade Federal Fluminense (UFF). Disponível em <http://www.geledes.org.br/a-construcao-social-da-mulher/>. >. Acesso em 12. Mar.2017.

SILVA, Maria Cristina Moral da; MASSULO, Fábio Amazonas. **Um estudo sobre a Criminalidade Feminina no Brasil.** Fundação de Amparo à pesquisa do estado do Amazonas – FAPEAM.